

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

RELATÓRIO 2008/2009

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

PROGRAMA ESTADUAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS

RELATÓRIO 2008/2009



Índice

Mensagem da coordenação do programa	05
Apresentação	07
Programa estadual de contratações públicas sustentáveis.....	09
Relatório anual de contratações públicas sustentáveis.....	10
Estrutura do relatório anual.....	11
Modelo.....	11
Dimensão econômica	13
Licitações e contratações – Governo do Estado.....	13
Período 2008/2009.....	13
Boas práticas econômicas.....	18
Fragilidades	19
Dimensão social.....	21
Transparência	21
Relacionamento com fornecedores e colaboradores.....	22
Benefícios sociais	23
Boas práticas sociais	24
Fragilidades	25
Dimensão ambiental	27
Boas práticas ambientais.....	29
Fragilidades	34
Propostas para 2010/2011	37
Indicadores.....	39
Legislação aplicável.....	43
Agradecimentos	47
Referências	47
Ficha técnica	48



Mensagem da Coordenação do Programa

Vivemos nos dias de hoje uma espécie de “Era do Consumo”, tanto na esfera privada quanto na pública, apoiada, muitas vezes no conceito de desenvolvimento econômico, sendo uma de suas principais características a transformação daquilo que é oferecido pela natureza em bens de consumo que, em tese, proporcionam lucro e prazer material.

Todos os anos os governos federal, estaduais e municipais utilizam grande parte de seus recursos orçamentários na compra de produtos e na contratação de serviços, movimentando bilhões de reais e atingindo percentual considerável do Produto Interno Bruto – PIB do país, afetando setores importantes da economia.

Resta demonstrada, portanto, a enorme influência do Estado como agente econômico e como incentivador de negócios responsáveis do ponto de vista social e ambiental.

Considerando que presenciamos um momento de desafios sem precedentes em função da atual crise ambiental e que impõe mudanças alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável, estes desafios também foram impostos à gestão pública.

Assim, temos o prazer de divulgar o 1º Relatório de Contratações Públicas Sustentáveis do Estado de São Paulo, referente ao período 2008/2009, concebido a partir dos Relatórios elaborados pelos diversos órgãos e entidades da Administração estadual direta e indireta, em conformidade com o estabelecido no Decreto Estadual nº. 53.336/08, com o objetivo de padronizar o diagnóstico na área de compras e contratações, com foco na sustentabilidade, revelando, também, outras ações promissoras realizadas no âmbito de suas respectivas organizações.

Reconhecemos o esforço e dedicação da Administração estadual na implementação das ações alinhadas com as diretrizes do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e na identificação das oportunidades de melhoria econômica, social e ambiental no âmbito de suas instituições.

Ainda há muito a ser construído e o Relatório de Contratações Públicas Sustentáveis que ora se apresenta corresponde ao início de um processo de melhoria contínua na qualidade do consumo por parte dos órgãos e entidades estaduais.

Os relatórios de cada órgão e entidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.ambiente.sp.gov.br/cpla.



Apresentação

O Estado de São Paulo apresenta área pouco maior que a do Reino Unido e sua população soma 41 milhões de pessoas. É dotado de boa infraestrutura de energia, transportes e telecomunicações, além de mão-de-obra qualificada. Seu PIB equivale a um terço do PIB brasileiro e sua produção industrial, a mais de 40%. A população e a economia do Estado de São Paulo são maiores do que as de vários países.

A Política de Contratações Públicas estabelecida no Estado deve estar comprometida com a promoção do desenvolvimento, a partir da utilização do poder de compra do governo para a promoção de mudanças nos padrões insustentáveis de produção e consumo.

A Administração é um importante mercado consumidor e seu poder de compra envolve, anualmente, cerca de R\$ 20 bilhões para a contratação de serviços, aquisição de materiais e execução de obras e serviços de engenharia. Os sistemas de contratação são modernos e eficientes, utilizando intensivamente tecnologia de informação que proporciona a integração e controle das licitações realizadas por mais de 1.800 unidades compradoras.

A instituição do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis (Decreto Estadual nº 53.336/08) inaugurou uma nova fase na implantação desse processo, estendendo as ações em cada um dos órgãos do governo para a aderência às especificidades do perfil de compra local. Para tanto foram instituídas as Comissões Internas de Contratações Públicas Sustentáveis, que são responsáveis pela elaboração do Relatório Anual de Contratações Sustentáveis, entre outras atribuições. Foram criadas 37 comissões representando entidades da Administração direta e indireta do Estado e boa parte das mesmas reportou à coordenação do Programa suas ações na área de compras e contratações, subsidiando a elaboração do presente documento.

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

O Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis foi instituído com o objetivo de promover e institucionalizar a inserção de critérios socioambientais nas especificações técnicas de materiais, serviços e obras, tais como: fomento a políticas sociais; valorização da transparência da gestão; economia no consumo de água e energia; minimização na geração de resíduos; racionalização do uso de matérias-primas e redução da emissão de poluentes. Nos itens sustentáveis do Catálogo de Materiais e Serviços Terceirizados padronizados encontram-se contemplados os referidos critérios. As Comissões Internas objetivam a implementação dessa política em cada um dos órgãos, em conformidade com as especificidades do perfil de consumo local.

O Selo de Responsabilidade Socioambiental, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.170/05, pode ser visualizado no Cadastro de Serviços Terceirizados - Cadterc (www.cadterc.sp.gov.br), em cada um dos Volumes que padronizam a contratação dos serviços terceirizados mais relevantes, e no Catálogo de Materiais e Serviços - CADMAT, utilizado pelo Governo do Estado de São Paulo e que pode ser acessado na Bolsa Eletrônica de Compras - BEC (www.bec.sp.gov.br), facilitando a escolha de materiais e serviços que contemplem critérios socioambientais por parte dos compradores governamentais.

Além disso, o Selo sinaliza ao mercado fornecedor a intenção do Estado de São Paulo de adequar seu perfil de consumo, a fim de torná-lo coerente com as diretrizes internacionais de desenvolvimento sustentável.

A identificação dos itens de materiais aptos a receberem o Selo de Responsabilidade Socioambiental é feita pela Secretaria do Meio Ambiente, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento Ambiental, cabendo à Secretaria da Fazenda operacionalizar o conteúdo no ambiente eletrônico de contratações.



Relatório Anual de Contratações Públicas Sustentáveis

Transparência, comparabilidade e estabelecimento de indicadores são vantagens que a utilização do Relatório pode proporcionar como ferramenta de gestão, na medida em que o mesmo organiza as informações, facilitando a prestação de contas do desempenho da Administração Estadual na área de contratações, com foco nas contratações sustentáveis.

A base temporal corresponde aos exercícios de 2008 e 2009, com projeções para 2010.

Os órgãos e entidades relacionados a seguir elaboraram seus Relatórios em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 53.336/08 e de acordo com o modelo proposto pela coordenação do Programa:

- SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM
- DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP
- EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU
- SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
- SECRETARIA DA FAZENDA
- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE
- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA” – ITESP
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
- SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
- POLÍCIA CIENTÍFICA
- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
- SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
- SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
- SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV
- SECRETARIA DOS TRANSPORTES
- SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
- INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA – IEA
- SECRETARIA DA CULTURA
- FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO

Estrutura do Relatório Anual

Com o objetivo de assegurar a qualidade do modelo do relatório, verificou-se a possibilidade de alinhar a construção do Relatório de Contratações Públicas Sustentáveis com as diretrizes metodológicas estabelecidas pela Global Reporting Initiative – GRI, que vêm sendo adotadas internacionalmente para elaboração de Relatórios de Sustentabilidade.

A estrutura do relatório foi submetida à análise e discussão das Comissões e, após aprovação, encaminhada para resposta no prazo previamente estabelecido.

O modelo no formato apresentado a seguir foi disponibilizado como uma diretriz para desenvolvimento dos referidos relatórios. Ressalte-se que cada órgão é responsável pelas informações relatadas.

É importante notar que no relatório existem informações com abrangências diferenciadas, ou seja, foram solicitadas informações gerais, assim como informações específicas da área de compras e, ainda, algumas informações de desempenho ambiental.

Importante mencionar que o item 3 possui especial relevância, pois tem como objetivo concentrar informações sobre o perfil de consumo da secretaria / órgão / entidade e oferecer diagnóstico hábil a orientar as ações para implantação eficiente das compras sustentáveis. As metas indicam se há disposição no âmbito da secretaria / órgão / entidade para realização de interface com a área de gestão ambiental. Sempre que possível foi sugerida a utilização de tabelas para organizar os dados para análise, comparabilidade e consistência.

MODELO

1. Identificação do Órgão/Entidade (que a Comissão Interna representa)
2. Informações sobre o Órgão/Entidade que a Comissão Interna representa
 - 2.1 Relacionar a existência de temas prioritários de Sustentabilidade no Órgão/Entidade
 - 2.2 Relacionar a existência de temas prioritários de sustentabilidade na área de compras
3. Perfil de consumo Informações sobre a área de compras/contratações do Órgão/Entidade que a Comissão representa
 - 3.1 Volume de licitações e contratações realizadas
 - 3.2 Relação dos bens/materiais mais representativos adquiridos no ano (relação dos itens que atingem 80% do valor total de gastos). Identificar na relação dos itens os que possuem o Selo de Responsabilidade Socioambiental. Caso não consiga obter o dado solicitado, relacionar os 20 itens/produtos que representam as maiores despesas.

- 3.3 Relação dos serviços gerais mais representativos adquiridos no ano (relação dos serviços que atingem 80% do total de gastos). Identificar na relação dos itens os que possuem o Selo de Responsabilidade Socioambiental. Caso não consiga obter o dado solicitado, relacionar os 20 serviços que representam as maiores despesas.
- 3.4 Indicar a existência de bens/materiais ou serviços gerais que o órgão/entidade adquire e que contemplam os critérios socioambientais do Decreto nº 50.170/05, mas ainda não receberam o Selo de Responsabilidade Socioambiental.
- 3.5 Meta para 2010 – indicar se existe previsão/ações visando alterar as especificações ou substituir os principais itens de bens/materiais e de serviços (indicados nos itens 3.2 e 3.3) para contemplar os critérios socioambientais do Decreto nº 50.170/05.
- 3.6 Meta para 2010 – indicar se existe previsão/ações visando redução de consumo dos principais itens de bens/materiais e de serviços (indicados nos itens 3.2 e 3.3) que não contemplam os critérios socioambientais do Decreto nº 50.170/05.
4. Desempenho sob o aspecto econômico - as boas práticas de governança e Redução de Custos
5. Transparência na área de Licitações e Contratos
- 5.1 Publicidade e Comunicação nos procedimentos de contratação
- 5.2 Relacionamento com órgãos de controle interno/externo. Citar o número de processos/contratos/licitações submetidos à análise específica de órgãos de controle
- 5.3 Procedimentos relacionados com a conduta interna em procedimentos de contratações e licitações.
6. Relacionamento com Mercado
- 6.1 Ações ou projetos para desenvolver novos fornecedores e estimular a concorrência - metas 2010
7. Aspectos Jurídicos voltados à legislação
8. Desempenho social (Foco - Perfil dos colaboradores da área de compras)
- 8.1 Formação / Capacitação da equipe da área de compras e contratações (número de empregados/servidores)
- 8.2 Desenvolvimento e Capacitação específica na área de compras
- 8.2.1 Desenvolvimento e Capacitação específica na área de compras sustentáveis
- 8.2.2 Recursos destinados para a área de capacitação em compras
9. Premiações – Reconhecimento Público
- 9.1 Premiações recebidas pela área de contratações
- 9.2 Premiações na área socioambiental
- 9.3 Certificações na área de contratações/administração
- 9.4 Certificações na área socioambiental
- 9.5 Publicações na área de contratações/administração
- 9.6 Publicações na área socioambiental
10. Desempenho Ambiental
- 10.1 Consumo de água
- 10.2 Consumo de energia elétrica
- 10.3 Consumo de combustível – frota (própria e locada)
- 10.4 Soluções Ambientais (2007-2008)

Licitações e Contratações – Governo do Estado

PERÍODO 2008/2009

Segundo avaliação do processo de implementação do Pregão Eletrônico, realizada com o objetivo de acompanhar sua evolução no âmbito da Administração Pública Estadual, desde abril de 2007, e de incentivar melhorias contínuas relacionadas à adoção de novos métodos, técnicas e ferramentas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão pública, no período de abril de 2007 a fevereiro de 2010 foram realizados 64.380 pregões, sendo 31.155 (48,39%) presenciais e 33.225 (51,61%) eletrônicos.

A economia proporcionada por essa modalidade é significativa, em razão da realização de lances entre os proponentes no momento da licitação, acarretando na maioria das vezes em reduções consideráveis entre os valores que haviam sido estimados anteriormente à publicação do edital e os valores obtidos após os lances e a negociação com os detentores das melhores propostas, sendo fundamental a técnica de negociação utilizada pelos pregoeiros nessa fase da licitação.

Aquisição de materiais

PERÍODO	VALOR (R\$)
2008	3.524.469.184,04
2009	3.835.702.816,11
TOTAL	7.360.172.000,15

Número de fornecedores de materiais: aproximadamente 5.070, em 96.062 contratações eletrônicas (empenhos realizados).

Na relação dos maiores fornecedores do Estado, pode-se afirmar que no topo da listagem estão concentrados os do segmento médico-farmacêutico. Em seguida, gêneros alimentícios, combustíveis, veículos e itens de informática.

Destaque-se que do universo de fornecedores de materiais, cerca de 860 são classificados como Microempresas e o volume de negócios envolveu aproximadamente R\$ 109.600.000,00, em 34.217 contratações eletrônicas.

Ainda entre os fornecedores de materiais, cerca de 1.000 são classificados como Empresa de Pequeno Porte e o volume de negócios envolveu aproximadamente R\$ 193.400.000,00 em 31.962 contratações eletrônicas.

Dessa forma, MEs e EPPs representam cerca de 35% dos fornecedores e 4% do volume negociado.

Relação dos grupos de materiais mais relevantes

Materiais – Data de Referência: 2008

		Direta	Indireta	Total	%	% Acum.
R	equipamentos e artigos de uso médico, odontológico e hospitalar	1.766.706.550,45	359.583.739,48	2.126.290.289,93	60,33	60,33
R	gêneros alimentícios	268.598.169,37	20.566.390,25	289.164.559,62	8,20	68,53
R	combustíveis, óleos, lubrificantes e ceras	162.039.309,62	19.770.127,74	181.809.437,36	5,16	73,69
R	informática	142.710.845,93	31.759.488,82	174.470.334,75	4,95	78,64
R	veículos rodoviários	133.068.580,65	20.002.645,54	153.071.226,19	4,34	82,99

Materiais – Data de Referência: 2009

		Direta	Indireta	Total	%	% Acum.
R	equipamentos e artigos de uso médico, odontológico e hospitalar	1.854.817.115,12	361.086.203,92	2.215.903.319,04	57,77	57,77
R	gêneros alimentícios	288.656.356,36	19.460.896,18	308.117.252,54	8,03	65,80
R	informática	194.344.008,48	47.470.892,72	241.814.901,20	6,30	72,11
R	veículos rodoviários	180.993.998,60	5.511.035,00	186.505.033,60	4,86	76,97
R	combustíveis, óleos, lubrificantes e ceras	162.272.617,32	14.980.397,32	177.253.014,64	4,62	81,59

Fonte: Secretaria da Fazenda

Contratação de serviços

PERÍODO	VALOR (R\$)
2008	3.310.766.748,53
2009	3.993.083.334,07
TOTAL	7.303.850.082,60

Número de fornecedores de serviços: aproximadamente 1.660, em 6.000 contratações eletrônicas.

Na relação dos maiores fornecedores do Estado, é possível afirmar que no topo da listagem estão concentrados os dos segmentos de alimentação, tecnologia de informação, publicidade e limpeza.

Do universo de fornecedores de serviços, cerca de 250 são classificados como Microempresas e o volume de negócios envolveu aproximadamente R\$ 30.535.000,00, em 1.292 contratações eletrônicas.

Ainda entre os fornecedores de serviços, aproximadamente 185 são classificados como Empresa de Pequeno Porte e o volume de negócios envolveu aproximadamente R\$ 42.565.140,00, em 1.175 contratações eletrônicas.

Assim, MEs e EPPs representam cerca de 26% dos fornecedores e 1% do volume negociado.

Relação dos grupos de serviços mais relevantes

Serviços – Data de Referência: 2008

	Direta	Indireta	Total	%	% Acum.
R serviços administrativos e gerais	1.345.534.463,07	440.080.427,01	1.785.614.890,08	53,93	53,93
R serviços técnicos especializados	514.286.436,11	187.478.768,11	701.765.204,22	21,20	75,13
R serviços público terceirizado e de confecção	203.291.618,32	124.397.340,49	327.688.958,81	9,90	85,03
R serviços de manutenção	124.524.699,09	105.033.143,62	229.557.842,71	6,93	91,96

Serviços – Data de Referência: 2009

	Direta	Indireta	Total	%	% Acum.
R serviços administrativos e gerais	1.542.131.047,74	649.193.191,15	2.191.324.238,89	54,88	54,88
R serviços técnicos especializados	590.877.101,23	252.531.508,46	843.408.609,69	21,12	76,00
R serviços público terceirizado e de confecção	203.843.913,81	153.177.683,71	357.021.597,52	8,94	84,94
R serviços de manutenção	132.537.388,99	130.312.199,59	262.849.588,58	6,58	91,52

Onde:

Serviços – Data de Referência: 2008

	Direta	Indireta	Total	%	% Acum.
serviços administrativos e gerais	1.345.534.463,07	440.080.427,01	1.785.614.890,08	100,00	
R serviço de nutrição e alimentação	612.214.638,08	73.614.764,12	685.829.402,20	0,38	0,38
R serviços de limpeza, asseio e conservações prediais	180.137.300,57	57.325.746,84	237.463.047,41	0,13	0,52
R serviços de vigilância/segurança patrimoniais	100.851.232,37	108.921.237,05	209.772.469,42	0,12	0,63
R serviços de publicidades, propagandas e comunicações	169.331.636,38	2.533.917,71	171.865.554,09	0,10	0,73
R serviços de previdências complementares	4.023.176,19	67.894.970,00	71.918.146,19	0,04	0,77
R serviços de fornecimentos de software	55.091.284,26	7.674.230,71	62.765.514,97	0,04	0,81
R serviços de apoio administrativos/ operacionais	17.545.629,45	38.209.875,66	55.755.505,11	0,03	0,84
R serviços de administrações e gerenciamentos	42.741.286,77	10.186.893,84	52.928.180,61	0,03	0,87
R serviços gráficos e reprográficos	41.250.050,71	4.395.080,09	45.645.130,80	0,03	0,89

Serviços – Data de Referência: 2009

	Direta	Indireta	Total	%	% Acum.
serviços administrativos e gerais	1.542.131.047,74	649.193.191,15	2.191.324.238,89	100,00	
R serviço de nutrição e alimentação	609.313.875,18	87.955.717,18	697.269.592,36	0,32	0,32
R serviços de limpeza, asseio e conservações prediais	249.195.556,12	66.707.445,17	315.903.001,29	0,14	0,46
R serviços de vigilância/segurança patrimoniais	111.861.922,35	143.313.120,24	255.175.042,59	0,12	0,58
R serviços de publicidades, propagandas e comunicações	221.297.549,07	31.440.840,03	252.738.389,10	0,12	0,69
R serviços de previdências complementares	5.279.136,43	165.185.421,53	170.464.557,96	0,08	0,77
R serviços de apoio administrativos/ operacionais	26.433.133,33	51.468.537,17	77.901.670,50	0,04	0,81
R serviços de administrações e gerenciamentos	52.554.116,09	16.822.794,88	69.376.910,97	0,03	0,84
R serviços de fornecimentos de software	52.115.077,21	12.620.804,23	64.735.881,44	0,03	0,87
R serviço de administração predial	57.153.827,00	3.095.609,95	60.249.436,95	0,03	0,90
R serviços gráficos e reprográficos	41.135.911,28	7.490.596,93	48.626.508,21	0,02	0,92

Fonte: Secretaria da Fazenda

Licitações – Governo do Estado de São Paulo

Fontes: (1) e-negociospublicos da Imprensa Oficial; (2) BEC e (3) sitio do Pregão

Modalidade		2007				2008			
		Quantidade		Valor		Quantidade		Valor	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Dispensa de Licitação	BEC (2)	21.199	30,2	51.084	0,3	18.470	26,0	44.628	0,2
	e-negocios (1)	1.852	2,6	2.326.747	15,3	1.210	1,7	381.667	1,3
Convite	BEC (2)	17.220	24,5	189.031	1,2	17.758	25,0	177.689	0,6
	e-negocios (2)	7.376	10,5	154.103	1,0	7.923	11,2	162.605	0,6
Inexibilidade (1)		1.695	2,4	336.382	2,2	1.619	2,3	430.074	1,5
Tomada de Preços (1)		1.028	1,5	512.960	3,4	1.363	1,9	1.217.130	4,2
Concorrência (1)		480	0,7	5.370.048	35,4	851	1,2	18.304.853	63,7
Pregão (3)		19.394	27,6	6.238.988	41,1	21.711	30,6	8.034.912	27,9
TOTAL		70.244	100,0	15.179.343	100,0	70.905	100,0	28.753.558	100,0

Fonte: Secretaria da Fazenda 2008 CEDC

Dentre as ações realizadas desde a instituição do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, merece destaque o fato de que, nas aquisições de papel sulfite, passou-se a exigir a certificação ambiental (FSC ou Cerflor), de forma que todos os itens desse material tiveram suas especificações alteradas para que passasse a constar a exigência da certificação. Isso só foi possível graças ao aumento da demanda e à redução dos preços desse material, em clara obediência à chamada lei da oferta e da procura, o que proporcionou a equiparação dos preços e uma maior competitividade entre os fornecedores.

Além disso, é importante mencionar que a visão do Selo de Responsabilidade Socioambiental no Catálogo de Materiais, liberada em 2009, facilita e orienta as unidades compradoras no momento da escolha dos materiais a serem adquiridos, destacando aqueles que contêm critérios socioambientais em suas especificações técnicas.

A inclusão do Selo de Responsabilidade Socioambiental representa, também, uma sinalização do poder público aos fornecedores, estimulando-os a adotarem critérios socioambientais em seus processos produtivos, a fim de atender a demanda da Administração por novas alternativas de produtos em relação às já existentes. Essa sinalização deverá favorecer, ainda, a concorrência entre os fornecedores, tendo como consequência natural a redução dos preços praticados, gerando, portanto, benefícios de ordem econômica, além dos ambientais e sociais.

Exemplo:

Grupo 45 – Equipamentos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Calefação

Classe 4510 – Aparelhos e Acessórios para Instalações Hidráulicas

Material 14508 – Válvulas de Descarga

Itens:

Código	Descrição do Item	Selo Socioambiental
61140	VÁLVULA DESCARGA, LIGA COBRE, DIAM.1 1/2"	
701718	VÁLVULAS DE DESCARGA EM LIGA DE COBRE, DIÂMETRO 40 MM (1 1/2")	
750239	VÁLVULAS DESCARGA, LIGA DE COBRE, DIAM.1 1/2POL.	
1733346	VÁLVULAS DE DESCARGA, LIGA DE COBRE, P/MICTÓRIO, DIAM 3/4",ROSCA	
1740016	VÁLVULA ECONÔMICA P/MICTÓRIO, LIGA COBRE, DIAM.1/2"	
1951955	VÁLVULAS DE DESCARGA PARA MICTÓRIO, ECONÔMICA, EM COBRE, DIÂMETRO 1/2"	
2036533	VÁLVULAS DESC. LIGA COBRE, DIAM.32MM, DN 40(1 1/2POL.), ANTIVANDALISMO	
2072688	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2"	
2162300	VÁLVULAS DE DESCARGA PARA MICTÓRIO, DIÂMETRO 3/4"	
2303264	VÁLVULAS DE DESCARGA, CORPO DE BRONZE, DN 32 (1 1/4"), CONF. NBR 12904	
2360705	VÁLVULAS DE DESCARGA,CORPO EM BRONZE, MOLA EM ACO INOX, NBR1290, 1 1/2"	
2482720	VÁLVULA DE DESCARGA EM LATÃO, DN 1 1/4", ALTA PRESSÃO, NBR 12904	
2525534	VÁLVULAS DE DESCARGA PARA MICTÓRIO EM LATÃO CROMADO, TEMPORIZADA, 3/4"	
2531887	VÁLVULA DE DESCARGA, EM LATÃO E REGISTRO INTEGRADO, DM 40 (1 1/2")	
2815877	VÁLVULAS DE DESCARGA (METRO)	

Fonte: Bolsa Eletrônica de Compras/BEC

Grupo 61 – Condutores Elétricos e Equipamentos de Força e Distribuição

Classe 6117 – Sistemas de Energia Solar

Material 87475 – Placa Solar

Itens:

Código	Descrição do Item	Selo Socioambiental
2521105	PLACA SOLAR	
2867621	PLACA SOLAR DE AL FILME TEDLAR, 125 X 125 MM, 10 WP, 100AH/12V	
2879590	PLACA SOLAR DE ALUMÍNIO VIDRO TEMPERADO	

Fonte: Bolsa Eletrônica de Compras/BEC

BOAS PRÁTICAS ECONÔMICAS

Dentre os diversos bons exemplos apresentados nos Relatórios de Contratações Públicas Sustentáveis relativamente à dimensão econômica, merecem destaque ações voltadas ao fomento da agricultura familiar, que contribuem para a melhor distribuição de renda e para a geração de empregos, à padronização, à redução de custos e ao fomento da inovação tecnológica.

Fomento da agricultura familiar

Nesse sentido, mencione-se a realização de palestras sobre compra de produtos oriundos de agricultura familiar para a merenda escolar em assentamentos atendidos pelo escritório da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP de Andradina, que contribuiu para o desenvolvimento de novos fornecedores e para estimular a concorrência.

A inspiração para o desenvolvimento dessa ação por parte da Fundação ITESP surgiu a partir do Programa de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo uma das ações previstas para 2010 a elaboração de um cadastro para estimular a concorrência, além do desenvolvimento de um trabalho de orientação aos pequenos produtores rurais, visando capacitá-los para se tornarem fornecedores da Administração estadual, intensificando, assim, sua participação neste segmento.

Segundo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do FNDE, o emprego da alimentação escolar saudável e adequada compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, e contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar. Constitui, também, uma das diretrizes do PNAE “o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais

indígenas e de remanescentes de quilombos”, conforme previsto na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

(<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-alimentacao-escolar>)

Padronização

Com relação, ainda, à questão da alimentação, a Secretaria de Administração Penitenciária constituiu um grupo de trabalho denominado Grupo de Padronização da Nutrição e Alimentação, a fim de levar a cabo um projeto de estabelecimento de procedimentos operacionais padronizados no serviço de alimentação das unidades prisionais. Referida padronização deverá proporcionar economia nos gastos com esse serviço em um curto espaço de tempo.

Redução de custos

No tocante às boas práticas de governança e redução de custos, cabe mencionar o trabalho desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, que faz o acompanhamento dos grupos de despesas mais realizadas pela instituição por meio do Sistema de Gerenciamento Matricial de Despesas, aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Gestão Pública, tendo como resultado uma economia de aproximadamente R\$ 11,1 milhões entre os meses de maio de 2008 a fevereiro de 2009, referente às despesas monitoradas.

A Secretaria de Segurança Pública, por sua vez, diminuiu seus gastos com papéis por meio da contratação de empresa prestadora de serviços de reprografia, com fornecimento de papel e insumos em geral, e da realização, por parte do gestor desse contrato, de avaliação mensal do consumo por equipamento, com o objetivo de corrigir possíveis incongruências ou apontar a necessidade de ajustes.

Além disso, foi estabelecida uma orientação para a utilização responsável de papéis, compatíveis com os serviços desenvolvidos nas diversas áreas da Pasta, bem como o controle, mediante acompanhamento mensal, de eventual aumento da demanda sem a devida justificativa. Demonstra-se,

portanto, a importância da atuação do gestor de contratos para obtenção das economias apontadas.

Fomento à inovação

No que diz respeito ao fomento à inovação e às novas tecnologias, ainda segundo a dimensão econômica ora analisada, merece destaque a iniciativa da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM na realização de testes com dormentes produzidos a partir de resinas plásticas recicladas. Caso comprovada a eficácia dos mesmos, será possível promover sua inserção nas linhas gerenciadas pela CPTM, disponibilizando-se uma alternativa aos dormentes de madeira nativa utilizados atualmente. Referida ação, também contribui para o desenvolvimento de novos fornecedores, estimulando a concorrência.

Seguindo essa mesma linha de pensamento, qual seja, o fomento à inovação e às novas tecnologias, a Secretaria do Meio Ambiente, por meio de uma parceria estabelecida com a Agência de Fomento Paulista – Nossa Caixa Desenvolvimento, idealizou, em 2009, o Seminário Economia Verde, com base nas previsões contidas na Política Estadual de Mudanças Climáticas, propondo uma reflexão sobre o atual modelo de produção e as transformações necessárias para o desenvolvimento de uma economia de baixa emissão de carbono no Estado de São Paulo, com metas de redução de emissões de gases e neutralização de poluentes em todas as escalas de produção.

(http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/bib_biblioteca.php)

O objetivo desse trabalho consiste em estabelecer uma linha de financiamento para apoiar projetos que proporcionem a redução de emissões de gases de efeito estufa em diversos segmentos, como agroindústria, combustíveis, manejo de resíduos, construção civil e transporte, entre outros.

FRAGILIDADES

Apesar de restarem verificadas iniciativas importantes relacionadas à economia de recursos e ao incentivo à concorrência, além do desenvolvimento

de fornecedores, devem ser reconhecidas algumas deficiências a serem superadas pela Administração estadual.

Dentre essas deficiências, pode-se mencionar o tratamento dado às microempresas e empresas de pequeno porte. Conforme se verifica a partir dos dados relatados, apesar de representarem cerca de 30% da participação nos processos de compras e contratações, apenas 4% em média representam participação nos valores negociados, ou seja, nas contratações celebradas.

Melhores resultados poderiam ser obtidos por meio da efetiva implementação do tratamento simplificado e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Estadual nº 13.122/08, concebida com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito regional por meio da descentralização territorial dos processos licitatórios.

De acordo com a referida Lei, as licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 devem destinar-se exclusivamente à participação de MPs e EPPs. Além disso, a Lei prevê a elaboração do Plano Anual de Contratações Públicas, que deve discriminar os respectivos processos licitatórios, cabendo à Administração capacitar os gestores responsáveis pelas contratações e estimular as entidades públicas e privadas de apoio e serviço a capacitarem as MPs e EPPs visando a sua participação naqueles processos.

(<http://www.pregao.sp.gov.br/legislacao/leis/lei13122.html>)

Apesar de ter sido regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.229/09, a Lei carece de efetividade, na medida em que ainda não foi realizada a capacitação prevista para a correta implementação da norma no âmbito dos órgãos e entidades estaduais, bem como não foi disponibilizado edital padrão para a contratação de MPs e EPPs, especialmente em razão do fato de o ambiente eletrônico de contratações (Bolsa Eletrônica de Compras) não estar plenamente adaptado para esse tipo de tratamento diferenciado.

Outra dificuldade encontrada no período analisado no presente Relatório diz respeito ao cum-

primário da política de compras nos moldes estabelecidos pelo FNDE, anteriormente mencionado, sendo a implementação do PNAE uma importante lacuna a ser preenchida no âmbito estadual e que deverá promover o desenvolvimento regional e o fortalecimento da agricultura familiar, gerando benefícios econômicos e sociais em diferentes regiões do Estado.

Algumas dificuldades podem ser verificadas, ainda, na correta implementação e utilização do Selo de Responsabilidade Socioambiental (Decreto Estadual nº 50.170/05). Apesar da criação do Selo ter se dado em 2005, o mesmo só foi inserido no Catálogo de Materiais em 2009, sendo que os itens para os quais o Selo foi concedido ainda representam um universo reduzido dentro desse Catálogo (aproximadamente 360 itens em um universo de 136.740). Tal se deve, em parte, pela complexidade e pela falta de dados relativos aos processos produtivos da maioria dos materiais disponíveis para aquisição, demandando a elaboração de estudos envolvendo análise do ciclo de vida (ACV) dos mesmos e, conseqüentemente, a dedicação de um maior corpo técnico na Pasta do Meio Ambiente, órgão responsável pela indicação dos itens aptos a receberem o Selo.

Além disso, o ambiente eletrônico de contratações não disponibiliza informações adequadas sobre o Selo de Responsabilidade Socioambiental e sobre o Programa de Contratações Públicas Sustentáveis, havendo apenas um link para o site da Secretaria do Meio Ambiente, sem remeter diretamente às informações sobre o Selo e o Programa,

dificultando a compreensão tanto por parte das unidades compradoras quanto dos fornecedores sobre a exata função desse Selo. Faz-se necessária, portanto, uma maior articulação entre as Pastas do Meio Ambiente e da Fazenda no sentido de melhorar o conteúdo da BEC.

(<http://www.bec.sp.gov.br/Publico/Aspx/Home.aspx>)

No tocante aos trabalhos desenvolvidos em relação aos serviços de natureza comum contratados pela Administração, tendo estes ficado sob responsabilidade da Casa Civil até 2006, passando posteriormente para a Secretaria de Gestão Pública, foram formulados documentos técnicos com o objetivo de criar especificações padronizadas para aqueles serviços mais contratados pelos órgãos e entidades estaduais, como, por exemplo, limpeza, vigilância, alimentação escolar e para presos etc. Referidas especificações, transformadas em Estudos e disponibilizadas no Cadastro de Serviços Terceirizados – CADTERC, contemplam critérios socioambientais, de acordo com o previsto no Decreto nº 50.170/05.

(<http://www.cadterc.sp.gov.br/>)

Entretanto, os serviços analisados e padronizados não apresentam a imagem do Selo de Responsabilidade Socioambiental quando visualizados no Catálogo de Serviços disponível na Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, somente quando do seu acesso no site do CADTERC. Isso dificulta, inclusive, a obtenção de indicadores referentes a essas contratações, em razão da dificuldade de obtenção do número correto dos itens de serviço em consonância com as diretrizes constantes no CADTERC.

Dentro do conceito de sustentabilidade, formado pelo tripé econômico-social-ambiental, é possível constatar uma evolução por parte da Administração Estadual no que diz respeito ao fomento de políticas sociais, envolvendo desde exigências básicas de natureza fiscal e trabalhista a serem observadas nos contratos administrativos, até o cumprimento de requisitos de transparência, em obediência ao princípio constitucional da publicidade, passando pelo relacionamento com fornecedores e colaboradores, fomentando a competitividade entre empresas fornecedoras e a melhoria dos bens e serviços consumidos pelo Estado, com impactos positivos para a sociedade como um todo.

TRANSPARÊNCIA

Dentre as ações realizadas no período objeto do presente Relatório, merece destaque a evolução dos instrumentos e ferramentas disponíveis em ambiente eletrônico, de forma a permitir o monitoramento e acompanhamento dos contratos celebrados pela Administração, dentre os quais o sítio eletrônico do Pregão (www.pregao.sp.gov.br) e o Relógio da Economia (www.relogiodaeconomia.sp.gov.br).

No sítio do Pregão, por exemplo, é possível acompanhar e obter informações sobre cada um dos pregões realizados pelas diversas entidades do governo estadual (as informações encontram-se por órgão e segmento de mercado), bem como sobre o estágio de desenvolvimento do pregão, a natureza do bem ou serviço, preços referenciais e negociados em cada pregão, a economia obtida com menor lance e com o valor negociado, a legislação, as minutas dos editais-padrão, apoio ao fornecedor etc.

Já no Relógio da Economia encontram-se disponibilizados, de forma concisa, os ganhos econômicos obtidos pela Administração após a implementação de inovações no modo de prestação dos serviços públicos. O Relógio consiste em um instrumento criado com o objetivo de analisar os serviços nos quais houve algum tipo de inovação (processual, administrativa ou tecnológica), comparando-se os custos dos processos em dois momentos: em seu desempenho “tradicional” e após a implementação das inovações, sendo que o diferencial entre os custos corresponde ao índice que movimenta o Relógio, informando periodicamente o montante economizado pelo Estado e pela sociedade civil graças à utilização dos novos processos.

Uma outra ferramenta de fundamental importância para garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos relacionados a compras e contratações é o site de Sanções Administrativas (www.sancoes.sp.gov.br), que visa impedir a participação de empresas inidôneas nos processos licitatórios realizados pelos órgãos estaduais, em virtude do cometimento de infrações ou crimes contra a Administração.

Hoje o sistema contém uma relação de mais de 30 empresas e pessoas físicas sancionadas por decisão judicial, quase 70 declaradas inidôneas, cerca de 240 declaradas

impedidas de licitar ou contratar com a Administração e aproximadamente 360 declaradas temporariamente suspensas, em um total de quase 700 sancionados.

Ainda no tocante à transparência, o ambiente eletrônico de contratações gerenciado pela Secretaria da Fazenda representa um exemplo de como a utilização de recursos de Tecnologia da Informação podem contribuir para a publicidade dos atos da Administração, na medida em que permite que qualquer cidadão acompanhe as licitações em tempo real, desde que possua acesso à internet.

(<http://www.bec.sp.gov.br/Publico/Aspx/Home.aspx>)

O constante aprimoramento de ações na área de compras públicas, inclusive com a utilização de meios eletrônicos, facilita seu relacionamento com os fornecedores e com a sociedade em geral, promovendo a total transparência em todas as compras públicas e possibilitando ao Estado de São Paulo manter-se na vanguarda das melhores práticas de compras eletrônicas do país.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E COLABORADORES

As ações desenvolvidas pela Administração paulista relativamente a seus fornecedores e colaboradores têm como objetivo contribuir para que os valores de sustentabilidade permeiem todas as áreas de governo e sejam transmitidos para todos os níveis hierárquicos.

Nesse sentido, deve-se esclarecer de início que uma parcela relativamente reduzida dos impactos oriundos do consumo do poder público é produzida pelos próprios órgãos, na medida em que a maioria dos bens adquiridos e dos serviços prestados resulta da atividade de terceiros, ou seja, dos fornecedores de produtos e dos prestadores de serviços, especialmente daqueles considerados como atividade-meio, como serviços de limpeza, vigilância, alimentação, transporte etc.

Verifica-se, portanto, que boa parte dos impactos observados nas atividades da Administração advém da cadeia produtiva desses bens e serviços, de forma que o grande desafio consiste em buscar

inovações e soluções, tanto de ordem legal quanto cultural, a fim de engajar os fornecedores do Estado a adequarem seus mecanismos de produção.

Esse desafio levou a coordenação do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis a buscar novas formas de relacionamento com os fornecedores, seja priorizando bens e serviços que comprovadamente apresentem menos impactos ambientais e sociais a preços competitivos, seja sancionando aqueles que se comportarem de maneira inidônea e incompatível com os princípios de sustentabilidade.

Daí a importância do papel das unidades compradoras e de suprimentos distribuídas nos diversos órgãos e entidades estaduais no sentido de promover a compra e contratação de bens e serviços cujas especificações técnicas apresentem diferenciais ambientais e sociais. Além disso, seu papel se estende ao momento do recebimento desses itens, a fim de verificar o total cumprimento das exigências pelos fornecedores contratados, garantindo eficiência aos processos.

Considerando que existem hoje no Estado de São Paulo aproximadamente 80.000 fornecedores cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores – CAUFESP, número que aumenta de forma constante, surge a complexa necessidade de elaboração de um trabalho de mapeamento e engajamento dos mesmos, conforme seus tipos de atividade, trabalho esse que demanda o envolvimento direto dos servidores das áreas de compras e contratações, de forma orientada e planejada.

A partir do mapeamento desses atores, será possível estabelecer uma estratégia de atuação focada naqueles considerados estratégicos-prioritários, com base no grau de impacto ambiental que produzem, no volume de fornecimento para a Administração, nos preços praticados e na capacidade de geração de renda e benefícios à sociedade.

No tocante ao relacionamento com os colaboradores, aí incluídos servidores e funcionários, foram desenvolvidas ações de capacitação, também preconizadas no Decreto Estadual nº. 53.336/08. Foi realizado, assim, o Curso de Licitações Sustentáveis, o qual integrou as ações do Programa Esta-

dual de Contratações Públicas Sustentáveis. Referido curso foi realizado pela Internet, por intermédio da Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, e ofereceu, em 2009, 2.600 vagas aos servidores da Administração Pública estadual.

O curso corresponde a uma ferramenta valiosa para dar suporte às ações das Comissões Internas de Contratações Sustentáveis, que têm como atribuição implantar as diretrizes do Programa no órgão ou entidade a que pertencem, empreender ações visando conscientizar e envolver todos os servidores, em especial aqueles diretamente ligados aos setores de compras e contratações, e submeter à Secretaria de Gestão Pública, ao final de cada exercício, relatório detalhado das ações e programas desenvolvidos.

Além desse curso, foram realizados vários outros na área de compras, como os de Formação de Pregoeiros, de Formação e Registro de Preços, de Recepção de Materiais e de Contratos Administrativos, não apenas pela Fundap, mas também pela Secretaria da Fazenda.

Formação e capacitação de servidores – Fundap

MODALIDADE PRESENCIAL
Programa de Desenvolvimento gerencial – PDG
Programa de Capacitação em Gestão da Política de Assistência e Desenvolvimento Social para a SEADS
Programa de Desenvolvimento do Capital Humano para a IMESP
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública
Melhoria de Processos de Trabalho na Área de Recursos Humanos
Planejamento da Força de Trabalho
Direito Administrativo e Técnicas Legislativas
MODALIDADE À DISTÂNCIA
Curso de Licitação Sustentável

Fonte: FUNDAP

MODALIDADE PRESENCIAL
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP
Pregão Eletrônico
Recepção de Materiais
Cadastro de Materiais e Serviços

Fonte: Secretaria da Fazenda

BENEFÍCIOS SOCIAIS

Conforme já mencionado, os impactos – positivos e negativos – decorrentes do consumo dos órgãos e entidades integrantes da Administração estadual atingem não apenas estes, mas a sociedade como um todo, na medida em que esses impactos ocorrem ao longo de toda a cadeia produtiva, tanto na esfera econômica, como na ambiental e na social.

Dessa forma, a previsão de cláusulas e requisitos de responsabilidade social constitui item relevante do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, demonstrando a preocupação do poder público em garantir a observância da legislação

trabalhista e previdenciária, o desenvolvimento de fornecedores e a consequente geração de emprego e renda em diferentes partes do Estado, além da preocupação com as condições de trabalho e saúde dos trabalhadores, devendo esses requisitos serem observados por toda a cadeia de fornecedores do Estado.

BOAS PRÁTICAS SOCIAIS

A Responsabilidade Social deve permear todas as ações da Administração, considerando seu fim precípuo de atendimento ao interesse público. Assim, medidas voltadas à inclusão social de classes menos favorecidas, à garantia dos direitos humanos, à capacitação contínua de servidores, à instituição de normas de conduta e à acessibilidade constituem bons exemplos por parte do poder público.

Inclusão social

Um dos exemplos mais representativos de responsabilidade social por parte do Estado consiste no Programa Pró-Egresso, lançado em 2009, por meio do Decreto Estadual nº. 55.126, a partir de uma ação conjunta entre as Secretarias da Administração Penitenciária, do Emprego e Relações do Trabalho e da Justiça e Defesa da Cidadania, além do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O objetivo do Pró-Egresso consiste em estimular a inclusão na sociedade e no mercado de trabalho de egressos das penitenciárias paulistas. Assim, os órgãos estaduais poderão exigir que um percentual mínimo do número total de vagas das empresas vencedoras das licitações de obras e serviços sejam destinados a ex-detentos.

Direitos Humanos

Dentre suas ações de cunho social, a Secretaria da Administração Penitenciária investiu, também, na implantação de um sistema de teleaudiências criminais que representa um marco importantíssimo na forma de tratamento dos presos. Por meio desse sistema, evita-se que os mesmos

sejam deslocados para a realização de audiências, o que gera economia de dinheiro e de tempo, além de ser mais eficaz no que diz respeito à segurança pública, evitando-se possíveis resgates ou fugas.

Esse trabalho foi realizado de forma a garantir, também, o tratamento adequado dos presos e a realização do devido processo legal preconizado pela Constituição Federal. As teleaudiências diminuem, portanto, o número de presos escoltados e de quilômetros percorridos, com potencial, inclusive, de geração de economia de combustíveis, reduzindo a poluição gerada pelos veículos utilizados.

O sucesso desse projeto, que inclui o aumento do número de salas para a realização das teleaudiências, é resultado de uma parceria entre a Secretaria da Administração Penitenciária, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal, demonstrando o quanto a atuação conjunta por parte de órgãos de diferentes esferas de poder pode gerar benefícios à coletividade.

Capacitação

O mesmo órgão adotou outras medidas relevantes no que se refere ao relacionamento com seus colaboradores, como a inscrição de um maior número de técnicos no Curso de Licitações Sustentáveis da Fundap, demonstrando preocupação com o aprimoramento de seus servidores com relação a esse tema, além de possuir projetos e ações voltados ao estímulo da concorrência entre os fornecedores e à melhoria dos níveis de ética entre seus colaboradores, dentre os quais o de implantação de um Código de Ética e de um Código de Conduta.

Normas de conduta

Interessante notar a disposição de algumas entidades em estabelecer princípios norteadores nas atividades por elas desempenhadas, por meio da elaboração de manuais e códigos de ética. Esse foi o caso, por exemplo, da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que elabo-

rou seu Código de Ética e Conduta, preconizando o respeito à sociedade, ao cliente, ao meio ambiente e às pessoas, e a integridade, a competência e a cidadania, estabelecendo a relação da Companhia com seus diversos públicos de interesse, quais sejam, administradores, conselheiros fiscais, empregados, clientes, fornecedores, acionistas, comunidade e sociedade em geral.

Ressalte-se que a SABESP, a fim de garantir que o Código de Ética e Conduta seja observado, dispõe de um Comitê de Ética, de um Canal de Denúncias interno e de um Procedimento Empresarial de Apuração de Responsabilidades, além de receber denúncias externas via Ouvidoria e Serviço de Atendimento ao Cliente, reportando-se as incidências ao Comitê de Ética para fins de adoção de medidas preventivas.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, por sua vez, aprovou seu Código de Ética por meio da Norma de Organização nº 02/2009, com o objetivo de firmar um compromisso entre a sociedade, os empregados, colaboradores e a administração da instituição pela salvaguarda da ética. Além disso, pretende-se contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Fundação, indicar os princípios e normas de conduta que devem inspirar o exercício da função de interesse público e constituir mecanismo para o esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética de seus empregados e colaboradores.

O disposto no Código de Ética da FDE aplica-se aos empregados, bem como aos estagiários, funcionários ou empregados requisitados ou cedidos de outros órgãos ou entidades públicas, prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro vínculo jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, eventual ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculada à FDE.

A CPTM também adotou medidas relacionadas com a conduta interna em procedimentos de contratações e licitações e pretende desenvolver um manual próprio de orientação relacionada aos valores éticos e morais nesses procedimentos.

Acessibilidade

No tocante aos demais benefícios sociais proporcionados por ações adotadas pelos órgãos estaduais, a Secretaria de Segurança Pública procurou contribuir com a questão da acessibilidade por meio da colocação, mediante autorização do CONDEPHAAT (por se tratar de Unidade localizada em prédio tombado), de corrimão nas escadas de acesso, da contratação de empresa para modernização dos elevadores e rebaixamento dos painéis de chamada para facilitar sua visualização, além da instalação de piso com superfície adequada para a locomoção de cadeirantes.

Providência similar foi adotada pela Polícia Científica, que realizou reforma do prédio da Superintendência, com a melhora da acessibilidade e da comunicação visual, visando atender às necessidades de pessoas com deficiência.

FRAGILIDADES

Não obstante a utilização contínua de recursos de Tecnologia da Informação como instrumento para garantir transparência aos atos da Administração, verifica-se um comprometimento desse grau de transparência em razão do baixo índice de acesso aos pregões por parte dos cidadãos. Uma possível explicação para isso reside no fato de que, apesar das ferramentas estarem disponíveis ao público, não há orientação sobre como usá-las, de forma que até mesmo alguns fornecedores não compreendem o funcionamento da Bolsa Eletrônica de Compras, por exemplo.

E no tocante ao estabelecimento de ações afirmativas na legislação vigente, como nos casos do empate ficto para MEs e EPPs e da possibilidade de exigência de contratação de egressos pelas empresas vencedoras das licitações, nota-se certa resistência por parte dos órgãos e entidades contratantes, como também ocorre nas hipóteses de dispensa de licitação previstas pela Lei nº. 8.666/93, com o escopo de fomentar classes sociais desfavorecidas. Referida previsão legal não garante um alto volume de contratações nesse sentido, deixando de contribuir para o fomento à inclusão social dessas classes e para o atendimento do próprio princípio constitucional da igualdade.

Dimensão Ambiental

Uma das principais preocupações do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis refere-se à inserção de critérios ambientais nos processos de compras e contratações realizadas pelos órgãos e entidades estaduais. Tal preocupação reside no fato de que, em regra, esses processos priorizam o critério de menor preço em detrimento da exigência de requisitos de ordem ambiental, acarretando a compra de produtos de baixa qualidade e durabilidade, além de potenciais geradores de resíduos, inclusive perigosos.

É forçoso reconhecer que atualmente os bens e serviços que contemplam critérios socioambientais apresentam, na maioria dos casos, preços superiores aos das alternativas comuns, o que desfavorece sua aquisição por governos pautados unicamente pela economia de recursos financeiros.

Entretanto, há que se ressaltar que a chamada cultura do menor preço baseia-se em uma visão limitada relativamente a esses bens e serviços consumidos pela Administração, demonstrando a falta de uma análise de médio e longo prazo sobre os impactos não apenas ambientais, mas também econômicos que a utilização exclusiva do critério de menor preço pode acarretar.

Afinal, quando se adquire um produto de baixa qualidade, é muito provável que em um curto espaço de tempo seja necessário substituí-lo por outro, sendo necessário novo investimento financeiro para a compra do mesmo produto. Isso sem mencionar a questão da geração constante de resíduos proporcionada por esses itens de pouca durabilidade.

Pode-se citar, como exemplo, a compra de itens como lâmpadas e materiais de escritório: normalmente comprados de acordo com a proposta mais vantajosa (leia-se a de menor preço), levam ao fornecimento de itens não duráveis, sendo necessária a sua reposição. No tocante às lâmpadas, há que se considerar, ainda, o fato de que as incandescentes, muito mais baratas do que as fluorescentes, duram até oito vezes menos e consomem mais energia do que as últimas, sendo necessário substituí-las com frequência, contribuindo para a geração de um resíduo de difícil tratamento.

Há inúmeros outros exemplos de como a utilização exclusiva do critério de menor preço pode ser nociva para os cofres públicos. Isso pode ser mudado a partir de uma análise global sobre os impactos econômicos, ambientais e sociais de um bem ou serviço no médio e no longo prazo, sendo possível perceber, na quase totalidade dos casos, que o investimento inicial superior é compensado pela economia gerada ao longo do tempo pelos produtos considerados sustentáveis.

Importante, também, atentar para a necessidade de se combater a participação de empresas que tenham praticado infrações de caráter ambiental nos processos licitatórios realizados pela Administração.

Assim, prevê a Lei Federal nº. 9.605/98, em seu artigo 72, a aplicação de sanções restritivas de direitos (inciso XI e § 8º) às pessoas físicas e jurídicas que cometerem infrações e/ou crimes ambientais, dentre as quais a proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos. Referido diploma teve reflexo na legislação estadual, conforme se verifica pela leitura do Decreto Estadual nº. 54.704/09, que fixa a competência das autoridades para a aplicação da sanção administrativa de que trata o artigo 72 da mencionada Lei Federal nº. 9.605/98, quais sejam, o secretário do Meio Ambiente e o diretor-presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Já a Política Estadual de Mudanças Climáticas, instituída pela Lei Estadual nº 13.798/09, representa um marco para as mudanças nos padrões de consumo verificados no Estado de São Paulo, estabelecendo as ações a serem adotadas visando à redução do volume de emissões de gases de efeito estufa.

Seguindo essa linha de redução do volume de emissões de CO₂ e, principalmente, com o intuito de colaborar para o controle da exploração de florestas nativas e para a legalização do comércio de produtos de origem florestal, foi criado o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA. De acordo com o Decreto Estadual nº. 53.047/08, desde 1º de junho de 2009, todas as contratações de obras públicas da Administração Estadual Direta e Indireta estão condicionadas à consulta do registro das empresas fornecedoras no CADMADEIRA, a fim de garantir a origem legal dos produtos e subprodutos florestais de origem nativa.

O CADMADEIRA é gerenciado pela Secretaria do Meio Ambiente, por meio de sua Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, e representa um mecanismo eficaz de controle da origem da madeira nativa utilizada em obras públicas, na medida em que, para a inscrição no cadastro, a empresa madeireira deve apresentar comprovações de regularidade, que incluem a utilização do

Sistema DOF (Documento de Origem Florestal) do Ibama, por meio do qual se faz o rastreamento da madeira extraída da região amazônica.

(<http://www.ambiente.sp.gov.br/madeiralegal/cadmadeira.php>)

Dentre as ações referentes ao fomento da legalidade da madeira, foi constituída uma Câmara Técnica de Assuntos Florestais – CTAF (Resolução SMA 081/08), que atua como um fórum de discussão sobre as políticas florestais, visando integrar as ações e programas relacionados ao tema, incluindo a criação de um Grupo Técnico de Compras Públicas Responsáveis de Madeira, com a participação de representantes da CBRN e da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, além de instituições como Rede Amigos da Amazônia (FGV/GVces) e Procuradoria Geral do Estado, com o objetivo de criar indicadores e estratégias para o adequado controle do consumo de madeira nativa pelo governo.

(http://www.ambiente.sp.gov.br/uploads/arquivos/legislacoesambientais/Resolucao_SMA_81_2008.pdf)

O CADMADEIRA incentiva, outrossim, o consumo sustentável de madeira não apenas pelo poder público, mas também pela sociedade em geral, por meio da divulgação das madeireiras que comercializam legalmente produtos florestais de origem nativa.

Importantes resultados podem ser verificados, também, nas contratações de serviços terceirizados pela Administração nos últimos anos, a partir da utilização de especificações padronizadas para esses serviços, que teve como consequência, inclusive, a redução dos preços praticados. As especificações encontram-se disponíveis no Cadastro de Serviços Terceirizados – CADTERC e contemplam critérios socioambientais aplicáveis aos serviços em tela.

(<http://www.cadterc.sp.gov.br/>)

Além disso, sobre contratação de serviços, foi introduzido um Sistema de Gestão de Frota para abastecimento dos automóveis, que irá gerar significativos ganhos econômicos e ambientais, com expectativa de queda geral no consumo

de combustível e a determinação de adoção obrigatória do etanol nos veículos flexfuel.

Quanto às obras e serviços de engenharia, em 2008, as Secretarias da Habitação e do Meio Ambiente assinaram protocolo de cooperação com as principais entidades representantes da indústria da construção civil e do ramo imobiliário para promover o desenvolvimento sustentável do setor. Dentre as ações previstas no referido protocolo, verifica-se a participação da Câmara Ambiental da Indústria da Construção Civil da CETESB, na qual são discutidos temas que incluem novas alternativas de materiais, gerenciamento de obras e tratamento de resíduos da construção civil, com vistas a reduzir seus impactos sobre o meio ambiente.

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

Dentre os destaques de consumo ambientalmente responsável praticado no Estado de São Paulo, encontram-se ações voltadas para a utilização de combustíveis menos impactantes, para a utilização racional de recursos naturais, para a destinação adequada de resíduos oriundos de bens e serviços, para a redução de emissões de gases de efeito estufa, para a redução do consumo de itens nocivos, como os descartáveis, para a racionalização do consumo e para a observância de critérios ambientais em obras e serviços de engenharia, como economia de água, energia e utilização de materiais menos impactantes.

Substituição de combustíveis

A Polícia Militar promoveu a redução de despesas de custeio nos grupos de aquisição de peças e acessórios para viaturas, consumo de combustíveis e outras despesas de utilidade pública (água, energia e telefone), além de instituir mecanismo de coleta seletiva de materiais recicláveis e a compra de papel reciclado no Comando de Policiamento Ambiental. Dentre os temas prioritários de sustentabilidade na área de compras, verifica-se a aquisição de veículos bicombustíveis, o reaproveitamento de cartuchos de munição para instruções

de tiro defensivo e o fim da impressão dos comprovantes de pagamento, sendo sua consulta feita pela internet.

Há, ainda, ação relacionada ao descarte do óleo lubrificante usado nas viaturas, desenvolvida pelas seções de motomecanização das diversas unidades da PM, com a realização de coletas mensais e envio de relatórios ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do ESP – FUSSESP, que fica responsável pela correta destinação do óleo descartado, entregando o material a empresas qualificadas para a refinação e reciclagem do óleo de motor.

Existe a preocupação, também, com a utilização de etanol no abastecimento dos veículos do tipo flex, em substituição à gasolina, e com a manutenção preventiva da frota, substituição de peças e regulagem do motor, visando a diminuição do consumo de combustível, da poluição sonora, do gasto prematuro de pneus, cujo processo de reciclagem é difícil após o seu descarte, e a verificação dos catalisadores, que têm por função diminuir a emissão de gases poluentes.

Foi criado, também, o Cartão de Abastecimento de Combustível, que reduzirá de 131 para 17 o número de postos de abastecimento na instituição, diminuindo, com isso, o risco de passivo ambiental decorrente da possibilidade de contaminação do solo.

Utilização racional de recursos naturais

Outros exemplos podem ser verificados no âmbito do Metrô, detentor da certificação ISO 14001, como a utilização de água de reuso no Pátio Capão Redondo no processo de lavagem de trens e túneis, havendo projeto de implementação de novas máquinas de lavagem de trens nos Pátios Jabaquara e Itaquera que permitirão o reuso da água. Foram instalados telemedidores nas estações Sé, Conceição e Jabaquara e no edifício-sede, na Rua Augusta, para monitoramento de vazamentos de água.

O Metrô obteve, ainda, uma economia média de energia de 3% ao ano, resultado da implantação de sistema de stand by automático, através

de um módulo de economia de energia (economia estática) e de alterações na velocidade dos trens (economia dinâmica). As lâmpadas de vapor de mercúrio foram substituídas pelas de vapor de sódio, com melhor rendimento, nos Pátios Jabaquara e Itaquera e nos estacionamentos do Pátio Belém I, tendo sido executada a automatização dos sistemas de iluminação de plataformas por meio de relés fotoelétricos nas estações Bresser e Belém. Já as novas estações Alto do Ipiranga, Chácara Klabin e Imigrantes foram concebidas a partir de critérios de eficiência energética.

Dentre as medidas adotadas visando a redução do consumo de água e de energia, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM promoveu treinamento do Programa de Uso Racional da Água (PURA), em parceria com a SABESP, para 261 colaboradores, bem como aderiu a programa, também da SABESP, objetivando a redução de 35% do custo da água consumida pela instituição.

(<http://site.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaold=129>)

Com relação às ações e programas de redução do consumo de energia da CPTM, o aumento da frota e da circulação de trens deverá gerar impacto sobre a demanda de energia. Para minimizar esse impacto, estão sendo adotados procedimentos como a contratação de Programa de Eficiência Energética, por meio de convênio firmado com a Universidade de São Paulo – USP, para aplicação em todas as linhas da CPTM, com início previsto para 2011. Além disso, a concessionária AES Eletropaulo disponibilizou recursos para a efficientização das unidades com potencial de redução do consumo de energia, nos termos da Lei nº. 9.991/00, proporcionando uma redução estimada de 10% do consumo.

Destinação adequada de resíduos

Assim como a Polícia Militar, o Metrô encaminha óleo lubrificante usado ao FUSSESP, além de encaminhar resíduos perigosos oriundos das atividades de manutenção nos trens, escadas rolantes e demais equipamentos do sistema metroviário para co-processamento em empresa devidamente

licenciada, e lâmpadas fluorescentes para empresa especializada em descontaminação.

Já a Cia. de Saneamento Básico do ESP - SABESP vem adotando nos últimos anos diversas medidas voltadas para a melhoria da qualidade ambiental, como a adoção da coleta seletiva de lixo, inclusive pilhas, lâmpadas e baterias, em seus edifícios, estimulando os funcionários a separarem os resíduos de forma correta, inclusive em suas residências. O objetivo é estender o programa, denominado Minimização e Destinação Responsável de Resíduos e atualmente implementado no edifício-sede, a todas as unidades, em 367 municípios paulistas.

Quanto às pilhas e baterias recolhidas, as mesmas são enviadas para empresa de destinação final licenciada, enquanto as lâmpadas são enviadas para empresa especializada em engenharia ambiental e reconhecida por seu trabalho de reciclagem de lâmpadas. Há coleta, também, de óleo de cozinha proveniente do restaurante e da casa dos próprios funcionários, o qual é doado para uma ONG para fabricação de sabão e biodiesel.

A preocupação do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP com o meio ambiente aumentou em 2008, de forma que procedimentos de reciclagem e descarte adequado passaram a fazer parte da rotina dos funcionários do hospital, que foram treinados para diferenciar o lixo comum do infectante.

Existe orientação, ainda, quanto ao envio de lâmpadas a serem descartadas para processos de descontaminação, anteriormente à reciclagem. As caixas de papelão provenientes da entrega de medicamentos são armazenadas e posteriormente enviadas ao FUSSESP.

Redução de emissões

A preocupação com a redução da emissão de gases de efeito estufa e poluentes reflete-se no lançamento pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU do primeiro ônibus movido a hidrogênio do Estado, em alternativa aos ônibus movidos a diesel.

O IAMSPE, por sua vez, adotou, em 2009, medidas para reduzir as emissões de CO₂ pelas caldeiras e o consumo de água e energia em suas dependências, bem como para evitar contaminações do ar e do solo por produtos químicos. Uma dessas medidas consistiu em uma parceria com a AES Eletropaulo, visando a substituição do sistema de refrigeração do Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE), que deverá gerar uma economia de 35% no consumo de energia.

A medida será custeada pela empresa de energia, por meio de recursos repassados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para investimentos em programas dirigidos a grandes consumidores. A proposta consiste em construir torres de refrigeração, em substituição aos equipamentos individuais.

Outra medida foi a instalação, em setembro de 2009, de 181 placas de aquecimento solar no último andar do hospital, as quais, em conjunto com duas novas caldeiras a gás, permitirão a diminuição de até 50% na energia gasta no aquecimento de água do complexo hospitalar. Quando estiverem em pleno funcionamento, as novas caldeiras a gás emitirão 13% menos CO₂ se comparadas à antiga caldeira a diesel, e reduzirão a zero o consumo de 190 kW/h de energia elétrica.

Racionalização do consumo

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE desenvolveu ações que geraram bons resultados em termos de economia e redução do impacto ambiental, dentre as quais a substituição do processo de aquisição de equipamentos de informática por soluções de outsourcing de computadores e impressão, ou seja, terceirizou o serviço, bem como realizou a digitalização do acervo técnico da instituição, substituindo o papel.

Uma das medidas de boa repercussão junto à sociedade consistiu na inclusão, pela FDE, de um caderno universitário reciclado no kit escolar distribuído para os alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio da rede estadual, o que

representa, no período analisado e para 2010, aproximadamente, 9 milhões de cadernos.

A racionalização do consumo corresponde a uma forma eficaz para o combate aos padrões insustentáveis de produção, mecanismo que foi utilizado pela Secretaria de Transportes Metropolitanos a partir da campanha STM RECICLA, que visa o envolvimento dos servidores da instituição na construção de uma nova cultura, com a inserção de critérios socioambientais no ambiente de trabalho.

Dentre os resultados obtidos pela campanha, verificou-se a redução do consumo de copos descartáveis após a distribuição de squeezes aos servidores. Foram instalados, ainda, recursos para redução do consumo de água e energia, como sensores de presença em substituição aos interruptores comuns, e de luminárias de baixo consumo, além de temporizadores nas torneiras dos banheiros.

A Pasta implantou coleta seletiva de papéis, os quais são enviados ao FUSSESP para reciclagem, assim como materiais inservíveis, como monitores, teclados, placas, leitores de CD e outros periféricos, fitas, cartuchos, tonners, disquetes, baterias etc.

Critérios ambientais em obras e serviços de engenharia

Uma medida interessante adotada pela FDE e que gera benefícios diretos à sociedade consiste na instalação de reservatório de águas pluviais em escolas estaduais, que retém, por um determinado tempo, as águas pluviais coletadas por coberturas e pavimentos descobertos de um lote, com a finalidade de retardar sua chegada em áreas urbanas com dificuldade de drenagem, minimizando a ocorrência de inundações. A água contida nesse reservatório infiltra-se no solo ou é despejada na rede pública de drenagem após algum tempo, sendo referido reservatório previsto nos projetos de novas escolas e de ampliação das escolas existentes desde julho de 2007, exceto nas hipóteses de inviabilidade técnica para sua construção.

O projeto inclui, ademais, o reaproveitamento das águas pluviais para utilização em descargas, economizando o uso de água potável para essa finalidade. A adoção desse sistema proporcionou uma economia mensal estimada em 180 m³ no consumo de água para um prédio com área de cerca de 2.000 m², com retorno do investimento em um prazo de 18 a 24 meses. Ressalte-se que a água passa por um tratamento a fim de não oferecer riscos ao contato humano.

Considerando o risco de que a água pluvial seja consumida de forma inadvertida, já que a escola recebe, além dos alunos, a comunidade aos fins de semana, a FDE optou pela não utilização dessa água para lavagem de piso externo e rega de jardins, pois a torneira ficaria em local de fácil acesso. Foi elaborado, inclusive, um manual de operação e manutenção do sistema de aproveitamento de água de chuva, que será distribuído às escolas a fim de esclarecer quanto aos procedimentos sobre a sua correta operação e manutenção.

Em atendimento à determinação contida no Decreto Estadual nº 53.047/08, a FDE passou a exigir em seus editais de obras a utilização de madeiras de origem comprovadamente legal e fornecidas por empresas cadastradas no CAD-MADEIRA. Além disso, promove a adequação da nomenclatura de insumos e serviços de sua listagem, atualmente em fase de implantação, com a preocupação em incluir lista de espécies de madeiras alternativas e de origem legal para cada insumo. A ideia da Fundação é implantar as diretrizes de controle da legalidade da madeira em todas as obras novas, reformas, ampliações e aquisições de mobiliário, banindo a utilização de madeiras extraídas e/ou comercializadas de forma não controlada.

Ainda no campo das obras, a FDE adotou ações de combate à utilização de amianto, como a especificação de telhas, brises e reservatórios sem a presença da substância em sua composição, e o desenvolvimento de alternativas para coberturas com materiais não cimentícios, eliminando a utilização de materiais que contenham amianto.

A maioria das obras de novas escolas e as ampliações de maior porte em escolas existentes é feita com a utilização de estruturas pré-fabricadas, conceito que abrange o equacionamento de questões relativas à sustentabilidade no âmbito da arquitetura e também através do aprimoramento de detalhes construtivos, como, por exemplo, o desenvolvimento dos projetos com a otimização máxima da utilização de iluminação e ventilação naturais e a melhor orientação dos edifícios, a fim de garantir conforto ambiental, além da adoção de rampas sempre que possível, em atendimento às exigências da NBR 9050, eliminando a utilização de elevadores.

A estrutura pré-fabricada utilizada pela FDE permite, por fim, a redução da utilização de formas, escoramentos e cimbramentos, bem como a melhor organização do canteiro e o combate ao desperdício de materiais. Em suma, ciente de seu papel de promover a educação por meio de suas próprias ações e como órgão disseminador de conceitos e técnicas construtivas, eis que constrói escolas em todo o Estado, a FDE vem buscando soluções para incorporação de tecnologias que garantam a sustentabilidade de seus edifícios.

Na parte estrutural, a Secretaria da Administração Penitenciária utilizou-se de especificação de coberturas com isolamento adequado, durabilidade e resistência, preferencialmente colocadas sobre uma camada impermeabilizada logo acima da laje, bem como privilegiou louças sanitárias com baixo consumo de água e a instalação de sistemas de regulação do fluxo de água nas torneiras nos locais em que não havia. Previu, ainda, a possibilidade de uso de miniestações de tratamento de água e cisternas de armazenamento de águas pluviais, para posterior utilização em jardins, bacias sanitárias ou lavagem de automóveis. Essa medida, além de diminuir o consumo de água da rede de abastecimento, reduz o volume de água jogada nas vias públicas.

Outras experiências merecem menção, como é o caso da Fundação Zoológico, que implantou a compra de madeiras de procedência le-

gal, por meio da utilização do CADMADEIRA, além de ter firmado parceria com a SABESP, através do Programa PURA, prevendo a aplicação de tarifa diferenciada de consumo para órgão público baseada na redução do consumo de água decorrente da utilização de água de reuso.

Além disso, o óleo de cozinha gerado no refeitório dos funcionários e nas lanchonetes do parque, cujo volume mensal estimado é de 650 litros, é transformado em biodiesel, por meio de uma parceria com a Biodiesel Brasil, evitando a contaminação de milhões de litros de água, caso fossem despejados na rede de esgotos. A entidade efetua, ainda, a destinação adequada de resíduos classe 1 (químicos perigosos), de lâmpadas fluorescentes e mistas (cerca de 500 unidades/ano), de pilhas e baterias, de tonners e cartuchos de impressoras, de embalagens de agrotóxicos, de pneus usados e de resíduos dos serviços de saúde, dentre outros.

Um dos exemplos que demonstram a preocupação de institucionalizar medidas de caráter ambiental consiste na revisão realizada pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP em seus modelos de contratos comerciais, incluindo em diversas cláusulas exigências de atendimento específico à legislação ambiental incidente. Assim, foram incluídas, por exemplo, cláusulas de responsabilidade por impactos ambientais decorrentes das atividades realizadas pelas empresas contratadas, por meio de ações preventivas, corretivas, de monitoramento e controle, conforme previsto na Lei nº. 9.605/98, e de obrigatoriedade quanto a evitar desperdício de água e energia no desenvolvimento das atividades, nos termos do Decreto Estadual nº. 45.765/01.

Estabeleceu, ainda, a obrigatoriedade de realização de investigação de passivo ambiental após o encerramento das atividades, incluindo a responsabilização pela remediação da área em caso de contaminação (Lei nº. 9.509/97), bem como a exigência de atendimento aos dispositivos da Lei nº. 6.938/81 e das Resoluções CONAMA 01/1986 e 237/1997, relativas aos processos de licenciamento.

As ações para controle e redução de consumo de água no âmbito da referida instituição ainda não estavam definidas em 2008, uma vez que estava sendo elaborado um diagnóstico da situação para definir ações e programas. Em 2009, parte do inventário da situação do consumo de água nos aeroportos foi levantada e, anteriormente ao estabelecimento de um programa exclusivamente de redução de consumo, optou-se pela adequação das instalações e regularização da outorga do abastecimento de água nos aeroportos que possuem poços tubulares profundos, com o controle da qualidade dessas águas, como preconiza a Secretaria da Saúde, por intermédio da Vigilância Sanitária.

O DAESP deu início a ações para controle e redução do consumo de energia elétrica como, por exemplo, a implementação de iluminação e climatização compartimentadas por áreas nos terminais de passageiros, de forma a adequá-las à demanda, racionalizando o consumo. Há que se mencionar, outrossim, a adoção de procedimento de acionamento do sistema de balizamento aéreo noturno apenas quando solicitado pelo usuário, medida que ao ser posta em prática nas pistas de pouso e decolagem de 18 aeroportos da rede, resulta em alta economia de energia, eis que tal equipamento é essencial à segurança das aeronaves nas suas operações noturnas e responde por parcela significativa do consumo de energia dos aeroportos.

Em pesquisa junto ao mercado, o DAESP encontrou duas soluções tecnologicamente inovadoras para a aquisição de sistemas destinados à sua infraestrutura aeroportuária. Simplicidade de instalação, baixo custo de operação e manutenção, confiabilidade, além de longa durabilidade são as principais características das soluções adotadas.

Uma delas refere-se ao sistema de iluminação solar que foi adquirido e instalado, como projeto piloto, no pátio de estacionamento de veículos do aeroporto de Campinas (Campo dos Amarais) e que apresenta inúmeras vantagens técnicas e ambientais em comparação com os sistemas de iluminação convencionais.

Alimentado por radiação solar, o sistema não consome energia da rede elétrica e dispensa o uso de qualquer instalação convencional, como cabos, fios, interruptores, quadros de comando, disjuntores e ignitores ou reatores. Graças à adoção da tecnologia de iluminação através de emissores de luz de material semicondutor, esse sistema solar apresenta intensidade e qualidade de iluminação excelentes, dispensa a substituição de lâmpadas, trabalha a baixa temperatura e tem uma vida útil de cerca de 50.000 horas de uso (o equivalente a 11 anos, se acesas durante 12 horas a cada noite).

Empregando energia limpa, materiais recicláveis e de longa durabilidade e com baixo custo de manutenção, o sistema apresenta baixíssimo impacto ao meio ambiente. Sem custo de energia elétrica e de infraestrutura de instalação, o sistema permite, também, retorno do investimento em um curto espaço de tempo.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU corresponde a mais um caso de adoção de medidas de caráter ambiental em projetos, especialmente no que se refere à habitação popular.

Um importante acessório que deverá equipar todas os novos imóveis da CDHU, por exemplo, é o aquecedor solar. Desde 2007, a Companhia incluiu o item nos projetos de moradias de interesse social com o objetivo de reduzir as despesas dos mutuários com a conta de luz, economizar energia, principalmente nos horários de pico, e contribuir com a sustentabilidade. A CDHU já concluiu a compra de 15 mil kits do equipamento, a serem instalados em todas as novas unidades. A economia gerada na conta de luz dos mutuários com o uso do aquecedor solar é estimada em 30%, valor que retorna à economia do município em forma de consumo direto de outros itens.

No processo licitatório para a compra dos kits, a quantidade estimada para aquisição foi dividida em seis lotes e por regiões do Estado. Os menores preços ficam registrados em atas, que poderão ser utilizadas por todas as prefeituras conveniadas para a construção de moradias pelo

Programa Parceria com Municípios, que tem uma produção média anual de 20 mil unidades habitacionais.

Além da compra dos kits de aquecimento solar, a CDHU assinou protocolos de cooperação com as distribuidoras Bandeirantes e CPFL Energia, que prevêem a doação de 10,8 mil aquecedores solares a serem instalados em conjuntos já entregues pela Companhia. As medidas contidas nesses protocolos estão de acordo com o Programa de Eficiência Energética (PEE), previsto na legislação em vigor e nas resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que regulamentam a matéria.

Passando para obras de infraestrutura, a Companhia de Desenvolvimento Agrícola – CO-DASP adotou medida significativa, que consistiu na reforma de trechos de estradas usando entulho da construção civil. Inaugurou, assim, em Piracicaba, três trechos recuperados com uma nova técnica: o reuso do entulho da construção civil para revestimento da estrada de terra. O material é utilizado no lugar do cascalho, sendo que, dos 11,1 quilômetros recuperados, o entulho foi aplicado em 1,1 quilômetro. Para isso, foram utilizados mil metros cúbicos de material reciclado.

Além de reduzir o custo da obra, o uso do material reciclado é ambientalmente mais amigável, pois poupa as jazidas naturais de cascalhos, reduzindo a degradação, e evita o depósito de entulho em locais, muitas vezes, inapropriados.

FRAGILIDADES

Em contraposição às diversas ações destacadas anteriormente, deve-se levar em consideração a permanência de alguns gargalos a serem superados no âmbito das contratações públicas sustentáveis, dentre os quais a não regulamentação da Lei Estadual nº. 13.576/09, que dispõe sobre resíduos eletroeletrônicos, e do Decreto Estadual nº. 54.704/09, que fixa a competência para aplicação de sanções relativas à prática de infrações e crimes ambientais e, conseqüentemente, impede a contratação de empresas que

tenham cometido infração e/ou crime ambiental pela Administração. Referido Decreto encontra-se em fase de regulamentação no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, cujos dirigentes detêm a competência para a aplicação desse tipo de sanção.

Um outro aspecto a ser superado consiste no baixo índice de previsão, nos editais de obras e serviços de engenharia publicados pelos órgãos e entidades estaduais, dos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº. 53.047/08, referentes ao CADMADEIRA. Não obstante a disponibilização de editais-padrão no site da Procuradoria Geral do Estado – PGE, contendo os itens e cláusulas voltadas ao atendimento da legislação vigente, sua utilização não vem sendo feita de forma satisfatória.

(http://www.pge.sp.gov.br/consultoria/comuns/minuta_editais.asp)

Dentro da mesma temática, verifica-se um grau de dificuldade considerável no que diz respeito ao mapeamento da quantidade de madeira, especialmente a de origem nativa, consumida pelos órgãos e entidades, tendo em vista que, na maioria dos casos, trata-se de uma aquisição indireta, não passível de verificação por meio dos sistemas disponíveis, como é o caso do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária – Sigeo.

Outra dificuldade verificada refere-se às especificações técnicas dos itens de serviço constantes da BEC (CADMAT/SIAFISICO), as quais não correspondem às especificações constantes do Cadastro de Serviços Terceirizados – CADTERC e, portanto, não contêm os critérios socioambientais previstos no Decreto Estadual nº. 50.170/05, inviabilizando a inserção do Selo de Responsabilidade Socioambiental no CADMAT nos itens de serviços terceirizados.

Propostas de Ação para 2010/2011

A partir da verificação dos aspectos que demandam soluções por parte da Administração, faz-se necessária a indicação das medidas a serem adotadas para a resolução das dificuldades e fragilidades apontadas, dentro de cada uma das Dimensões da Sustentabilidade apresentadas no presente Relatório.

Dentre os objetivos a serem atingidos até 2011, encontram-se a viabilização do funcionamento do Formulário “Cadastre seu Ecoproduto” (disponível em http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/consus_ecoprodutos.php), criado pela Secretaria do Meio Ambiente, de forma articulada com a Secretaria da Fazenda, a fim de permitir a introdução de novos itens no Catálogo de Materiais e Serviços que contenham critérios de sustentabilidade em suas especificações técnicas e aptos, portanto, a serem contemplados com o Selo de Responsabilidade Socioambiental.

Nesse diapasão, a padronização de especificações e a criação de instrumentos para facilitar a destinação adequada e a reciclagem de determinados itens implicarão em obtenção de economia de escala nas aquisições e contratações realizadas pelo poder público, bem como na multiplicação de boas práticas no âmbito dos órgãos e entidades.

Deverá ser realizado, ainda, o levantamento das instituições que ainda não constituíram suas Comissões Internas de Contratações Públicas Sustentáveis e das que, embora, tenham formado a Comissão, não elaboraram os seus Relatórios. Referido levantamento servirá de base para a adoção de medidas de incentivo voltadas para esses órgãos e entidades, visando o contínuo aperfeiçoamento do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

Necessário se faz, portanto, cada vez mais, o planejamento das compras e contratações de forma estratégica e considerando não apenas o universo restrito de cada instituição, mas a Administração estadual como um todo.

Além disso, as ações de capacitação de servidores e funcionários deverão ser expandidas, a fim de qualificá-los para a realização de compras e contratações mais eficazes e eficientes do ponto de vista econômico, social e ambiental, atendendo a critérios mínimos de sustentabilidade.

A partir dos dados apontados referentes às aquisições e contratações realizadas pelo Poder Público estadual no período 2008/2009, foram elaborados alguns indicadores de desempenho para verificação dos progressos obtidos a partir da criação do Selo de Responsabilidade Socioambiental, em 2005, e da instituição do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, em 2008.

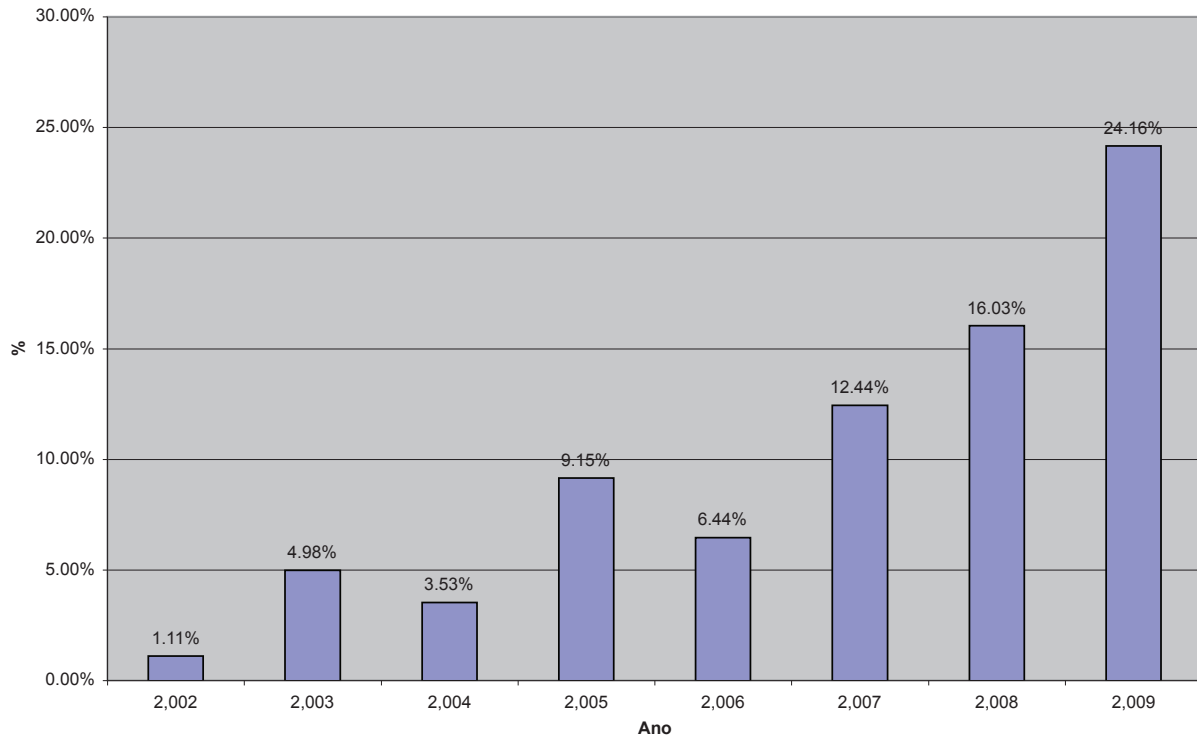
Os dados obtidos geraram os gráficos a seguir, nos quais estão demonstrados:

- Percentual de Contratações Públicas Sustentáveis dentro dos Grupos de Materiais Monitorados pela Secretaria do Meio Ambiente
- Percentual de Contratações Públicas Sustentáveis no Total de Aquisições de Materiais do Governo do Estado
- Distribuição do Percentual de Contratações Públicas Sustentáveis por Grupo de Materiais Monitorado
- Distribuição do Percentual de Contratações Públicas Sustentáveis pelo Total de Aquisições de Materiais pelo Governo do Estado.

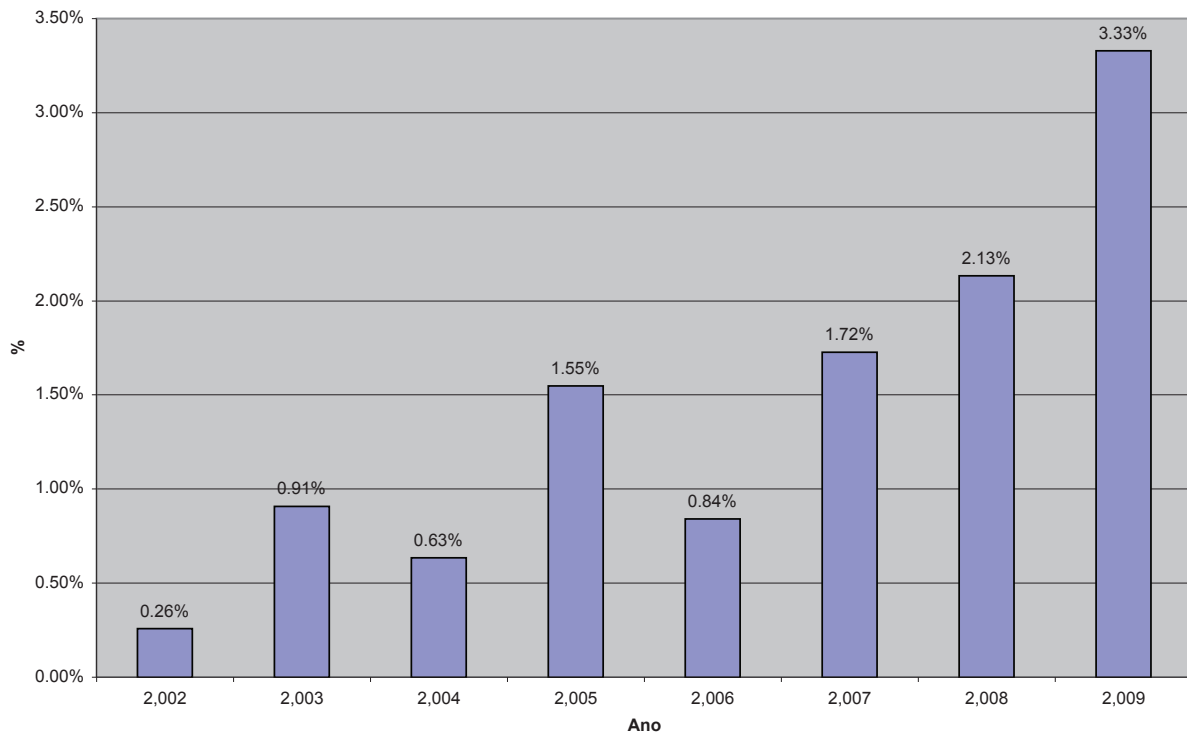
Os Grupos Monitorados correspondem àqueles analisados pela Secretaria do Meio Ambiente para fins de concessão do Selo de Responsabilidade Socioambiental, quais sejam:

- Grupo 22 – Ferrovias – Acessórios, Equipamentos e Componentes
- Grupo 23 – Veículos Rodoviários
- Grupo 41 – Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar
- Grupo 45 – Equipamentos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Calefação
- Grupo 56 – Materiais para Construção e Pavimentação
- Grupo 61 – Condutores Elétricos e Equipamentos de Força e Distribuição
- Grupo 75 – Artigos e Utensílios de Escritório
- Grupo 80 – Pincéis, Tintas, Vedantes e Adesivos
- Grupo 81 – Recipientes e Materiais para Acondicionamento e Embalagem
- Grupo 85 – Artigos de Higiene
- Grupo 87 – Suprimentos Agrícolas
- Grupo 91 – Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Ceras
- Grupo 93 – Materiais Manufaturados Não-Metálicos
- Grupo 95 – Barras, Chapas e Perfilados Metálicos

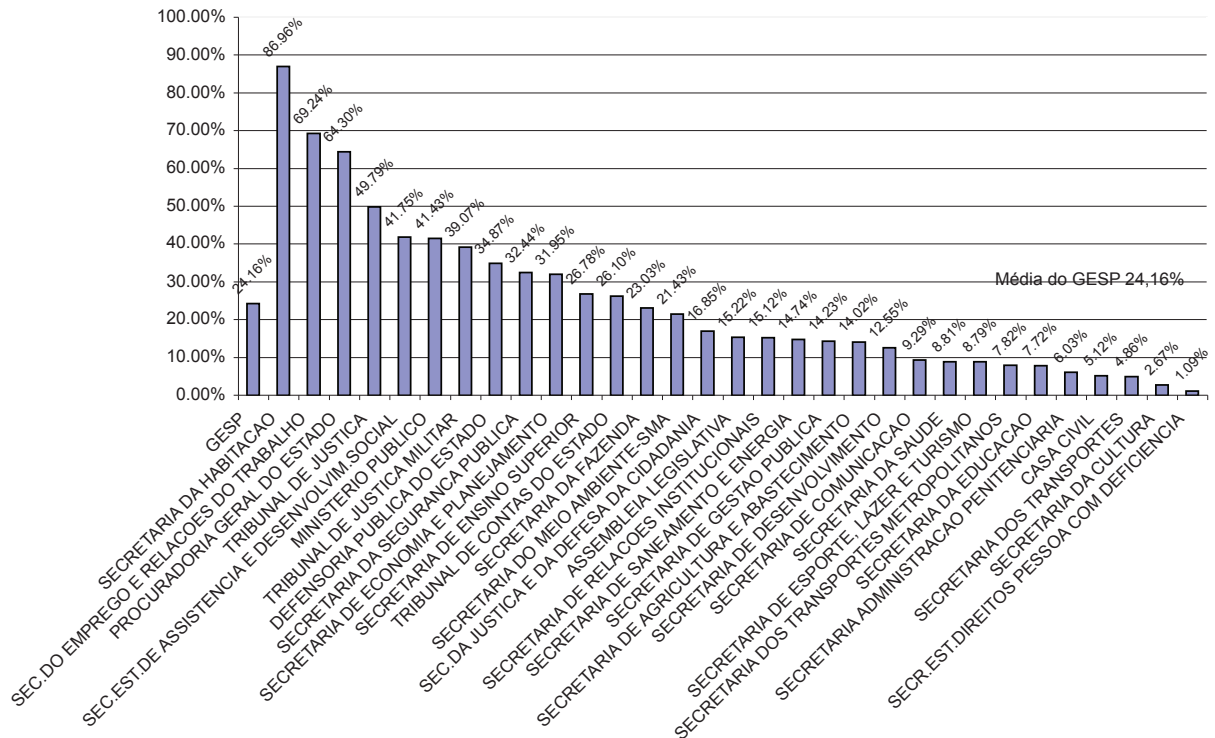
% CPS nos Grupos Monitorados



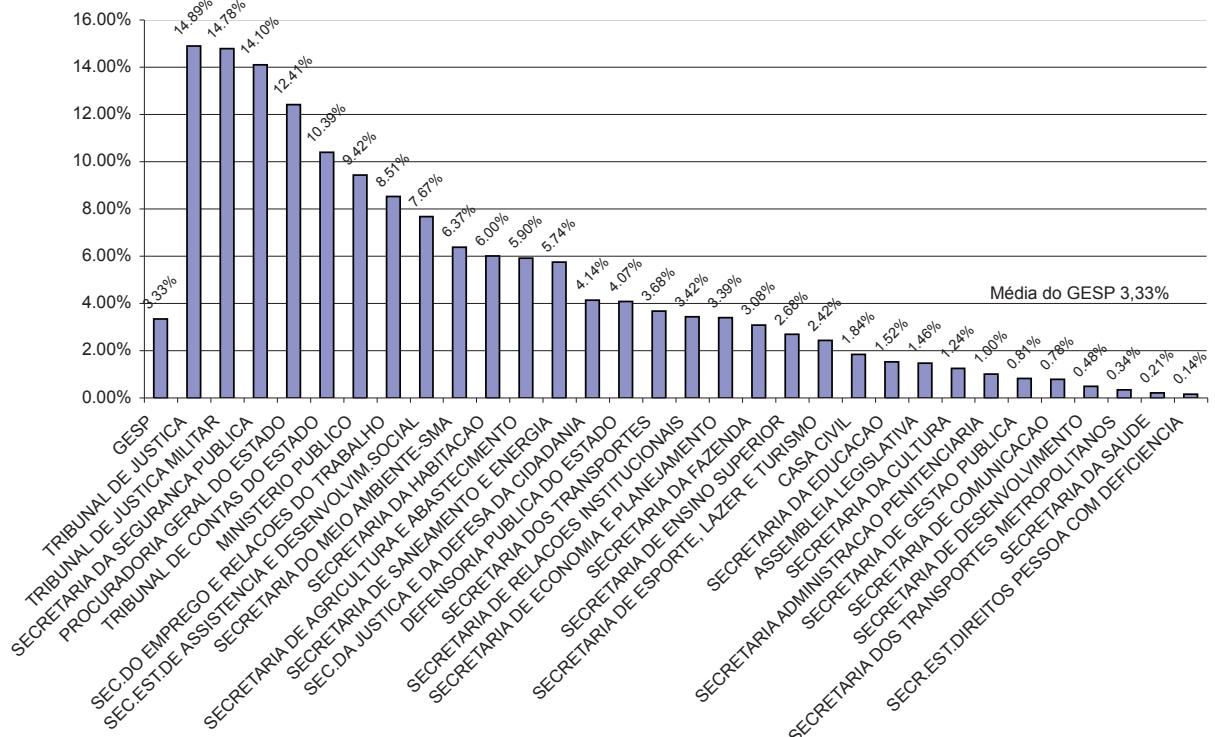
% CPS nos Total de Aquisições



Distribuição do % de CPS por Grupo Monitorado no GESP



Distribuição do % de CPS pelo Total de Gastos com Materiais no GESP



Dentre as principais preocupações verificadas no âmbito dos órgãos e entidades estaduais, encontra-se a dificuldade em justificar uma aquisição ou contratação sustentável nas hipóteses em que a consideração de critérios socioambientais acarreta aumento dos preços.

Tal preocupação é compreensível na medida em que os órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Secretaria da Fazenda, podem questionar em suas auditorias o descumprimento do critério “menor preço”, que remete a uma cultura arraigada na Administração segundo a qual a proposta mais vantajosa de que trata o artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) corresponde àquela de menor custo imediato.

Entretanto, estudos realizados ao longo dos últimos anos vêm demonstrando que esse culto ao menor preço nem sempre resulta em vantagens para a Administração, inclusive do ponto de vista econômico, uma vez que uma compra de baixo custo pode vir acompanhada de baixa qualidade do produto, o que implicará em novas compras. Além disso, alguns itens classificados como mais caros num primeiro momento podem representar economia de médio e longo prazo, tanto ambiental como financeira. Como exemplo disso, é possível citar os produtos economizadores de água e energia que, se por um lado apresentam custo superior às alternativas comuns, por outro promovem a redução do consumo ao longo de sua utilização, compensando o investimento inicial.

Cabe ressaltar, ainda, o fato de que as contratações sustentáveis encontram previsão legal em nosso ordenamento, conforme se verifica pela análise da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional e da legislação estadual aplicáveis.

Constituição Federal

Os princípios gerais da Administração Pública encontram-se previstos no artigo 37, caput, da Constituição. Dentre eles, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

No tocante aos contratos administrativos, estabelece o inciso XXI do mesmo artigo 37 que a contratação de obras, serviços, compras e alienações devem ser feitas por meio de licitação pública, que assegure igualdade de condições entre todos os licitantes. Dentre os requisitos necessários às contratações, encontram-se a qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pela contratada.

Ainda de acordo com a Carta Magna, impõe-se ao Poder Público o dever de defesa e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, através da preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais e do manejo ecológico de ecossistemas, bem como do controle da produção e comercialização de técnicas que importem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente. Referido dever encontra-se previsto no artigo 225 e seus incisos.

No tocante aos princípios gerais da atividade econômica, a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 170, que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, deve assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social. Para tanto, devem ser assegurados os princípios da livre concorrência (inciso IV), da defesa do meio ambiente (inciso VI) e da redução das desigualdades regionais e sociais (inciso VII).

Legislação Infraconstitucional

As chamadas licitações sustentáveis encontram fundamentação, também, na legislação infraconstitucional, como é o caso da própria Lei Federal nº. 8.666/93, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Segundo seu artigo 3º, devem ser observados nas licitações o princípio da isonomia e a busca da proposta mais vantajosa, como já mencionado anteriormente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, bem como da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

O mesmo artigo 3º estabelece algumas vedações em seu parágrafo primeiro, dentre as quais admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. Ressalte-se que a questão ambiental constitui circunstância altamente relevante em qualquer tipo de compra ou contratação, de forma que a previsão de cláusulas e condições que assegurem sua preservação encontra abrigo no referido texto legal.

No campo da legislação infraconstitucional, merece destaque, também, a Lei Federal nº. 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente, cujos objetivos, nos termos de seu artigo 4º, correspondem à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade

do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (inciso I), ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo dos recursos ambientais (inciso III), à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente e formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico (inciso V) e à preservação e restauração dos recursos ambientais com vista à sua utilização racional (inciso VI).

Voltando à Lei Federal nº. 8.666/93, mais especificamente aos procedimentos a serem observados nas licitações, verificam-se duas etapas: a de exame da qualificação dos licitantes (habilitação) e a de exame da adequação do objeto aos requisitos da licitação (proposta).

Relativamente à habilitação, prevê a Lei, em seu artigo 27, a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e o cumprimento do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que se refere à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

A qualificação técnica, prevista no artigo 30, deve ser verificada pela apresentação de documento de registro ou inscrição na entidade profissional competente (inciso I), pela comprovação de aptidão para o desempenho de atividade e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico (inciso II), pela comprovação de recebimento de documentos, de conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento do objeto (inciso III) e pela prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV).

Quanto à análise das propostas, estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93 a vedação, no caso de obras e serviços de engenharia, de que o objeto da licitação inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo quando tecnicamente justificável (artigo 7º, §§ 5º e 6º) e, no caso das compras, de indicação de marcas (artigo 15, § 7º).

Para as obras e serviços de engenharia, exige a Lei Federal nº. 8.666/93 a consideração dos seguintes requisitos (artigo 12):

- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- Economia na execução, conservação e operação;
- Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local;
- Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço;
- Adoção de normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- Impacto ambiental.

Já para as compras, determina a Lei que as mesmas, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, ser processadas através de registro de preços, submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade e balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração (artigo 15).

Dessa forma, a própria lei subsidia a Administração para que efetue suas compras da forma mais eficiente possível, visando à obtenção de economias de escala, por meio de compras planejadas em conjunto.

Legislação Especial

Quanto ao último inciso do artigo 30, da Lei Federal nº. 8.666/93, cabe mencionar que, dentre as diversas leis especiais, encontra-se, por exemplo, a Lei Federal nº. 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente, além da legislação estadual aplicável.

Um fator que causa certa estranheza por conta de sua inobservância por parte dos órgãos e entidades estaduais consiste na aplicação de sanções administrativas ambientais, que corresponde a um importante instrumento para garantir a contratação de fornecedores que atuem de forma compatível com a postura ética que deve prevalecer na Administração.

Assim, prevê a Lei Federal nº. 9.605/98, em seu artigo 72, a aplicação de sanções restritivas de direitos (inciso XI e § 8º) às pessoas físicas e jurídicas que cometerem infrações e/ou crimes ambientais, dentre as quais a proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos. Referida Lei teve reflexo na legislação estadual, conforme se verifica pela leitura do Decreto Estadual nº. 54.704/09, que fixa a competência das autoridades para a aplicação da sanção administrativa de que trata o artigo 72 da mencionada Lei Federal nº. 9.605/98, quais sejam, o secretário do Meio Ambiente e o diretor-presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Dessa forma, cabe às referidas autoridades promoverem a inclusão das pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham praticado infrações ou crimes ambientais no site www.sancoes.sp.gov.br, o que resultará na inviabilização da participação daquelas nos processos licitatórios realizados pela Administração Estadual.

Por fim, a Lei Estadual nº. 12.300/06 – Política Estadual de Resíduos Sólidos estabelece, em seu artigo 18, que a Administração Pública deve optar, preferencialmente, nas suas compras e contratações, pela aquisição de produtos de reduzido impacto ambiental, que sejam não-perigosos, recicláveis e reciclados, devendo especificar essas características na descrição do objeto das licitações.

Regulamentação Especial

A legislação estadual vigente também promove as licitações sustentáveis, entretanto, para que isso se torne realmente efetivo, é necessário que as

áreas responsáveis considerem as normas em vigor, inclusive a fim de subsidiar as justificativas técnicas para a escolha por bens e serviços mais amigáveis do ponto de vista socioambiental e, quando for o caso, justificar o valor superior da contratação.

Assim, dentre as normas relacionadas à observância de critérios socioambientais, há, por exemplo, o Decreto Estadual nº. 48.138/03, que institui medidas de redução do consumo e racionalização de água no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta. Prevê o referido diploma legal, em seu artigo 8º, que os editais de contratação de obras e serviços devem contemplar obrigatoriamente o emprego de tecnologia que possibilite redução e uso racional da água potável e a aquisição de novos equipamentos e metais hidráulicos / sanitários economizadores, que deverão apresentar o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência de consumo de água potável.

Há, também, o Decreto Estadual nº. 45.643/01, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aquisição pela Administração Pública de lâmpadas de maior eficiência energética e menor teor de mercúrio, bem como prevê regras para as instalações elétricas, exigindo utilização de produtos com baixo teor de chumbo e policloreto de vinila (PVC).

Além desses, o Decreto Estadual nº. 42.836/98, alterado pelo Decreto Estadual nº. 48.092/03, impõe

para a frota do Grupo Especial da Administração Direta e Indireta a aquisição de veículos movidos a álcool, admitida, em caráter excepcional, devidamente justificado, a aquisição de veículos na versão bicombustível, ou movidos a gasolina, quando não houver modelos na mesma classificação, movidos a álcool. A justificativa, no caso, reside na importância do setor sucroalcooleiro para a receita do Estado, bem como na substituição da substância chumbo tetraetila por álcool anidro.

Conclusão

Diante do arcabouço jurídico atualmente existente no Brasil e no Estado de São Paulo, é possível concluir que as compras e contratações sustentáveis são plenamente viáveis do ponto de vista legal, sendo necessário um maior interesse e envolvimento por parte dos servidores das áreas de compras e contratos, além das áreas técnicas responsáveis pela elaboração das especificações técnicas dos bens e serviços, no sentido de observarem de forma mais aprofundada a legislação vigente, garantindo o atendimento aos princípios da legalidade, do interesse público e da eficiência.

Ressalte-se que tal atitude deve ser praticada também pelos membros dos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Secretaria da Fazenda).

AGRADECIMENTOS

A coordenação do Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis agradece a todos os integrantes das Comissões Internas dos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela elaboração dos Relatórios que deram origem ao presente trabalho. Certamente, seu empenho e dedicação foram fundamentais para diagnosticar o atual status das compras públicas sustentáveis no Estado de São Paulo, o que contribuirá para o constante aperfeiçoamento do Programa, por meio da replicação dos casos de sucesso, da capacitação de servidores e da busca de soluções para os problemas apontados.

REFERÊNCIAS

Lei Estadual nº. 13.798, de 09 de novembro de 2009

Decreto Estadual nº. 53.336, de 20 de agosto de 2008

Decreto Estadual nº. 53.047, de 02 de junho de 2008

Decreto Estadual nº. 50.170, de 4 de novembro de 2005

www.saopaulo.sp.gov.br

www.pregao.sp.gov.br

www.bec.sp.gov.br

www.cadterc.sp.gov.br

www.gestaopublica.sp.gov.br

www.ambiente.sp.gov.br/cpla

www.fazenda.sp.gov.br

www.imesp.com.br

www.relogiodaeconomia.sp.gov.br

www.sancoes.sp.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALBERTO GOLDMAN – Governador

Secretaria do Meio Ambiente

PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO – Secretário

CASEMIRO TÉRCIO DOS REIS LIMA CARVALHO – Secretário-Adjunto

Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA

NEREA MASSINI - Coordenadora

DENIZE COELHO CAVALCANTI

Secretaria de Gestão Pública

MARCOS ANTONIO MONTEIRO – Secretário

Equipe Técnica de Desenvolvimento

ROBERTO MEIZI AGUNE – Coordenador

VALÉRIA D'AMICO

Colaboração

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas – CEDC